



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Dados do Processo

Número do Processo 18826/2024	Assunto CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (MEMBRO) > CURSO/TREINAMENTO PROMOVIDO PELA INSTITUIÇÃO	Data de Criação 26/09/2024 16:04:19	Status TRAMITANDO - ENCAMINHAR	Fase ENCAMINHAR
Objeto	SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA SAMUEL SALES FONTELES PARA MINISTRAR O CURSO "CURSO PRÁTICO DE METODOLOGIA JURÍDICA: COMO ELABORAR PROJETOS DE PESQUISA" PARA MEMBROS, SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, PREVIAMENTE AGENDADO PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024, A SER REALIZADO DE FORMA REMOTA.			

Mat. Cadastrador
1076111

Cadastrador
ARTHUR MARQUES CRUZ

Sigiloso Não **Prazo** Não **Data do Prazo**

Setor Responsável
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Observação

Tipo de Documento de Origem **Número do documento**

Forma de Recebimento **Localizador**

Dados do Requerente Principal

Matrícula 1076111	CPF 06267553361	Nome ARTHUR MARQUES CRUZ	Telefone (098) 9822-98102
Email digidoc@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Escola Superior do Ministério Público
Estado MARANHÃO	Município		

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
ARTHUR MARQUES CRUZ	(098) 9822-98102	digidoc@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1076111

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	8649659	24/10/2024 15:00:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PUBLICAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA NO PNCP E DEMAIS ATOS					
2	8648957	24/10/2024 13:31:54	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
3	8648957	24/10/2024 13:31:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 81932024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 81932024					
4	8648957	24/10/2024 13:31:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 188262024 - SAMUEL SALES FONTELES - ESMP.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 188262024 - SAMUEL SALES FONTELES - ESMP.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
5	8648954	24/10/2024 13:31:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	8646579	24/10/2024 08:48:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
7	8646243	23/10/2024 23:09:07	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
8	8646243	23/10/2024 23:09:07	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 80772024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 80772024					
9	8634490	22/10/2024 08:16:30	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
10	8633491	21/10/2024 14:53:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
11	8633491	21/10/2024 14:53:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 44972024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 44972024					

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	8632488	21/10/2024 12:33:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANNA VALÉRIA PINHEIRO ANTUNES RÊGO
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ANNA VALÉRIA PINHEIRO ANTUNES RÊGO Observação de Movimentação: A PEDIDO.					
13	8629575	18/10/2024 14:59:05	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
14	8629401	18/10/2024 14:38:45	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ARTHUR MARQUES CRUZ
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: ARTHUR MARQUES CRUZ Observação de Movimentação: EM ATENÇÃO AO PARECER-DGAJA - 4972024, ENCAMINHAMOS O TERMO DE REFERÊNCIA (ID 8629355) COM AS ALTERAÇÕES SOLICITAS.					
15	8629369	18/10/2024 14:33:07	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	ARTHUR MARQUES CRUZ
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: ARTHUR MARQUES CRUZ Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: Encaminhado indevidamente à SAF					
16	8629355	18/10/2024 14:30:43	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ARTHUR MARQUES CRUZ
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ARTHUR MARQUES CRUZ Observação de Movimentação: EM ATENÇÃO AO PARECER-DGAJA - 4972024, ENCAMINHAMOS O TERMO DE REFERÊNCIA COM AS ALTERAÇÕES SOLICITAS.					
17	8629355	18/10/2024 14:30:43	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA	ARTHUR MARQUES CRUZ
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA					

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	8622471	17/10/2024 10:34:45	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
19	8622471	17/10/2024 10:34:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 44432024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 44432024					
20	8620680	16/10/2024 15:34:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER					
21	8620662	16/10/2024 15:32:25	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
22	8620662	16/10/2024 15:32:25	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 4972024	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 4972024					
23	8614268	15/10/2024 11:27:29	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	8613350	15/10/2024 09:51:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
25	8613350	15/10/2024 09:51:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 43652024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 43652024					
26	8611741	14/10/2024 15:51:56	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ARTHUR MARQUES CRUZ
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ARTHUR MARQUES CRUZ Observação de Movimentação: EM ATENÇÃO AO DESPACHO-SEAF - 43502024 ENCAMINHAM-SE OS DOCUMENTOS SOLICITADOS (PTC-ACI 14262024, ITENS 2.8 E 3.1).					
27	8611741	14/10/2024 15:51:56	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES	ARTHUR MARQUES CRUZ
Anexo : DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES					
28	8607408	11/10/2024 14:58:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
29	8607408	11/10/2024 14:58:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 43502024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 43502024					

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
30	3491421	11/10/2024 14:30:17	ANEXO - PROCESSO	SICAF ATUALIZADO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : SICAF ATUALIZADO					
31	8606992	11/10/2024 13:50:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
32	8606992	11/10/2024 13:50:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 14262024	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 14262024					
33	8603105	10/10/2024 14:40:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA Observação de Movimentação:					
34	8603037	10/10/2024 14:30:07	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
35	8603037	10/10/2024 14:30:07	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE-CPL - 482024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : INEXIGIBILIDADE-CPL - 482024					

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
36	8599751	09/10/2024 15:33:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR FRANCISCO QUEIROZ PARA ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO					
37	8598955	09/10/2024 13:36:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
38	8598955	09/10/2024 13:36:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 32912024	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 32912024					
39	8597391	09/10/2024 10:19:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
40	8597008	09/10/2024 09:32:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
41	8597008	09/10/2024 09:32:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 42982024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 42982024					

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
42	8595642	08/10/2024 14:59:46	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ARTHUR MARQUES CRUZ
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ARTHUR MARQUES CRUZ Observação de Movimentação: ENCAMINHAMOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO DESPACHO-SEAF 42722024.					
43	8595642	08/10/2024 14:59:46	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	OFÍCIO	ARTHUR MARQUES CRUZ
Anexo : OFÍCIO					
44	8595642	08/10/2024 14:59:46	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ESTUDO TÉCNICO	ARTHUR MARQUES CRUZ
Anexo : ESTUDO TÉCNICO					
45	8595642	08/10/2024 14:59:46	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA	ARTHUR MARQUES CRUZ
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA					
46	8595642	08/10/2024 14:59:46	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOCUMENTOS SAMUEL SALES FONTELES	ARTHUR MARQUES CRUZ
Anexo : DOCUMENTOS SAMUEL SALES FONTELES					
47	8595576	08/10/2024 14:48:49	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO Observação de Movimentação: EM ATENÇÃO AO DESPACHO SEAF 42722024, ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR ARTHUR MARQUES PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.					

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	8594687	08/10/2024 12:57:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
49	8594687	08/10/2024 12:57:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 42722024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 42722024					
50	8590827	07/10/2024 14:43:54	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ARTHUR MARQUES CRUZ
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ARTHUR MARQUES CRUZ Observação de Movimentação: EM ATENÇÃO AO DESPACHO-SEAF - 42052024 ENCAMINHAMOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA SAMUEL SALES FONTELES					
51	8590827	07/10/2024 14:43:54	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES	ARTHUR MARQUES CRUZ
Anexo : DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES					
52	8585489	04/10/2024 09:58:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR ARTHUR MARQUES, PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.					
53	8573953	02/10/2024 09:48:38	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
54	8573953	02/10/2024 09:48:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 42052024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 42052024					
55	8571904	01/10/2024 14:53:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
56	8571904	01/10/2024 14:53:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 74682024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 74682024					
57	8568604	01/10/2024 08:39:13	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
58	8568419	01/10/2024 08:12:09	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação:					
59	8556035	27/09/2024 09:55:10	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCELA DA SILVA SOUSA

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
60	8556034	27/09/2024 09:55:09	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCELA DA SILVA SOUSA
61	3470661	26/09/2024 16:04:19	ANEXO - PROCESSO	ESTUDO TÉCNICO	ARTHUR MARQUES CRUZ
Anexo : ESTUDO TÉCNICO					
62	3470660	26/09/2024 16:04:19	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERÊNCIA	ARTHUR MARQUES CRUZ
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA					
63	3470659	26/09/2024 16:04:19	ANEXO - PROCESSO	OFÍCIO	ARTHUR MARQUES CRUZ
Anexo : OFÍCIO					
64	0	26/09/2024 16:04:19	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	ARTHUR MARQUES CRUZ
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24/10/2024 15:00:11	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	25/10/2024 10:59:24	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24/10/2024 13:31:54	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	24/10/2024 14:59:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 81932024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

24/10/2024 13:31:53	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
24/10/2024 08:48:40	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	24/10/2024 11:27:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/10/2024 23:09:07	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	24/10/2024 08:15:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 80772024

22/10/2024 08:16:30	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	ANNA VALÉRIA PINHEIRO ANTUNES RÊGO	22/10/2024 11:56:33	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/10/2024 14:53:43	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	22/10/2024 08:16:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 44972024

21/10/2024 12:33:15	Diretoria Geral	ANNA VALÉRIA PINHEIRO ANTUNES RÊGO	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	21/10/2024 12:39:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/10/2024 14:59:05	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	ANNA VALÉRIA PINHEIRO ANTUNES RÊGO	21/10/2024 12:31:54	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
18/10/2024 14:38:45	Escola Superior do Ministério Público	ARTHUR MARQUES CRUZ	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	18/10/2024 14:58:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
18/10/2024 14:33:07	Secretaria Administrativo-Financeira	ARTHUR MARQUES CRUZ	Escola Superior do Ministério Público	ARTHUR MARQUES CRUZ	18/10/2024 14:33:07	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
18/10/2024 14:30:43	Escola Superior do Ministério Público	ARTHUR MARQUES CRUZ	Secretaria Administrativo-Financeira	ARTHUR MARQUES CRUZ	18/10/2024 14:33:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMO DE REFERÊNCIA

17/10/2024 10:34:45	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Escola Superior do Ministério Público	ARTHUR MARQUES CRUZ	18/10/2024 14:23:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	------------------------------	---------------------------------------	---------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 44432024

16/10/2024 15:34:27	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	17/10/2024 08:27:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/10/2024 15:32:25	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	16/10/2024 15:34:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4972024

15/10/2024 11:27:29	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	LUCIANA DA SILVA LINS	16/10/2024 11:17:43	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
15/10/2024 09:51:34	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	15/10/2024 11:27:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 43652024

14/10/2024 15:51:56	Escola Superior do Ministério Público	ARTHUR MARQUES CRUZ	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	15/10/2024 08:17:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	---------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES

11/10/2024 14:58:24	Secretaria Administrativo- Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Escola Superior do Ministério Público	ARTHUR MARQUES CRUZ	14/10/2024 15:47:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	---------------------------------	--	---------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 43502024

11/10/2024 13:50:55	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIANA ROSE SILVA GOMES	11/10/2024 13:56:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	------------------------------------	--	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 14262024

10/10/2024 14:40:01	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	Assessoria Técnica da Administração	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	11/10/2024 08:11:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
10/10/2024 14:30:07	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	10/10/2024 14:39:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 482024

09/10/2024 15:33:53	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	10/10/2024 08:26:32	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/10/2024 13:36:51	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	09/10/2024 15:32:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 32912024

09/10/20	Coordenadoria de	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA	09/10/2024	DISTRIBUIR PROCESSO	DISTRIBUÍDO
----------	------------------	------------------------	------------------	--------------------------	------------	---------------------	-------------

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24 10:19:57	Orçamento e Finanças		Orçamento e Finanças	CARDOSO	13:29:27	ADMINISTRATIVO	
09/10/2024 09:32:11	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	09/10/2024 10:01:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 42982024

08/10/2024 14:59:46	Escola Superior do Ministério Público	ARTHUR MARQUES CRUZ	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	09/10/2024 08:12:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	---------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

OFÍCIO

ESTUDO TÉCNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS SAMUEL SALES FONTELES

08/10/2024 14:48:49	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	Escola Superior do Ministério Público	ARTHUR MARQUES CRUZ	08/10/2024 14:54:20	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
08/10/2024 12:57:55	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	08/10/2024 14:47:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 42722024

07/10/2024 14:43:54	Escola Superior do Ministério Público	ARTHUR MARQUES CRUZ	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	08/10/2024 08:29:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	---------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES

04/10/2024 09:58:	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	Escola Superior do Ministério Público	ARTHUR MARQUES CRUZ	07/10/2024 14:39:16	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
----------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
56							
02/10/2024 09:48:38	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	04/10/2024 09:57:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 42052024

01/10/2024 14:53:36	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	02/10/2024 08:09:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 74682024

01/10/2024 08:39:13	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	ANNA VALÉRIA PINHEIRO ANTUNES RÊGO	01/10/2024 14:08:10	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
01/10/2024 08:12:09	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	01/10/2024 08:38:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/09/2024 09:55:10	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARCELA DA SILVA SOUSA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARCELA DA SILVA SOUSA	27/09/2024 09:55:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/09/2024 09:55:09	Escola Superior do Ministério Público	MARCELA DA SILVA SOUSA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARCELA DA SILVA SOUSA	27/09/2024 09:55:09	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTOS SAMUEL SALES FONTELES	Documentos Samuel Sales Fonteles.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES	Documentos Pendentes - Samuel Sales Fonteles.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES	Documentos Solicitados Samuel Sales Fonteles - 2.8 e 3.1.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESTUDO TÉCNICO	ETP-ESMP - 72024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFÍCIO	OFC-ESMP - 5382024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA	TREF-ESMP - 72024_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA	TREF-ESMP - 52024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ESTUDO TÉCNICO	ETP-ESMP72024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
OFÍCIO	OFC-ESMP5382024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF ATUALIZADO	consultarSituacaoFornecedor_01043143386_2024-10-11.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REFERÊNCIA	TREF-ESMP52024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	24/10/2024 11:29:07	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	24/10/2024 11:29:07	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	22/10/2024 11:59:28	ANNA VALÉRIA PINHEIRO ANTUNES	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	21/10/2024 13:10:33	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	17/10/2024 09:20:56	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	16/10/2024 15:08:00	LUCIANA DA SILVA LINS	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	15/10/2024 08:40:49	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	11/10/2024 14:34:26	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	11/10/2024 11:11:12	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	10/10/2024 10:06:35	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	INEXIGIBILIDADE	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	09/10/2024 13:30:06	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	09/10/2024 09:28:33	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	08/10/2024 09:02:19	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	02/10/2024 08:42:38	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Diretoria Geral	01/10/2024 14:20:42	ANNA VALÉRIA PINHEIRO ANTUNES	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2024

Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Número 2024NE000214	Data Referência 24/10/2024
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Processo 188262024	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho
Credor 010.431.433-86 SAMUEL SALES FONTELES	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 1.080,00 (Mil e Oitenta Reais)	
Grupo Programação Financeira 110 Outras Despesas Correntes - Essencial à Justiça	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Despesa com a contratação do Promotor de Justiça Samuel Sales Fonteles para ministrar o Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa, na modalidade virtual, no dia 25 de outubro do corrente ano, a ser ofertado aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07901	Programa Trabalho 03 091 0337 6091 017216
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 6091 Desenvolvimento de Pessoal - FEMPE
Subação 017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE		Fonte Recurso 1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 1759.107
Natureza Despesa 33.90.36.28 Serviço de Seleção e Treinamento		

Cronograma Desembolso

Janeiro		Fevereiro		Março
Abril		Mai		Junho
Julho		Agosto		Setembro
Outubro	1.080,00	Novembro		Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Danilo José de Castro Ferreira

Ordenador Primário

Paulo Gonçalves Arrais

Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 81932024



DESPACHO-DG - 81932024
(relativo ao Processo 188262024)
Código de validação: EFD6E677BD

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Escola Superior do Ministério Público

À COF,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2024NE000214, referente à contratação do Promotor de Justiça Samuel Sales Fonteles para ministrar o Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa, na modalidade virtual, no dia 25 de outubro do corrente ano, a ser ofertado aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão.

assinado eletronicamente em 24/10/2024 às 13:24 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 24/10/2024 às 13:31 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 24 de Outubro de 2024 às 13:31 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-81932024, Código de validação: EFD6E677BD.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 80772024



DESPACHO-DG - 80772024
(relativo ao Processo 188262024)
Código de validação: 4FF1BAA5A5

Assunto: Contratação de Promotor para ministrar curso
Interessado: Escola Superior do Ministério Público-ESMP

Trata-se de processo administrativo no qual a Escola Superior do Ministério Público-ESMP, solicita a contratação do Promotor de Justiça Samuel Sales Fonteles para ministrar o “Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa”, na modalidade virtual, no dia 25 de outubro do corrente ano, a ser ofertado aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão, pelo valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), baseado na tabela de valores atribuídas ao corpo docente da ESMP/MA.

Durante a instrução processual, a ESMP juntou a devida documentação e a Assessoria Jurídica da Administração, por meio do PARECER-DGAJA-4972024, se manifestou pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21.

Era o que cabia relatar.

Ante o exposto e considerando todas as informações e os documentos contidos nos autos, esta Diretoria-Geral:

1. Acolhe e adoto a manifestação contida no parecer jurídico (PARECERDGAJA-4972024), emitido pela Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR);
2. APROVA o Termo de Referência;
3. Determino o envio dos autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para providenciar a elaboração da Nota de Empenho.



4- Após, enviar para a **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para formalização do respectivo CONTRATO e sua devida publicação, em conformidade a Lei n.º 14.133/21.

assinado eletronicamente em 23/10/2024 às 23:09 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **23 de Outubro de 2024 às 23:09 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-80772024, **Código de Validação:** 4FF1BAA5A5.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 44972024



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 21 de Outubro de 2024 às 14:53 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SEAF-44972024, Código de validação: 7FA1EAF16D.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 44972024
(relativo ao Processo 188262024)
Código de validação: 7FA1EAF16D

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Oficina ESMP
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Ao Diretor-Geral,

Após adequações no Termo de Referência, anexo [TERMO DE REFERÊNCIA](#), conforme solicitado pela Assessoria Jurídica, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria, **com a brevidade que o caso requer**, solicitando autorização para contratação do Professor **SAMUEL SALES FONTELES**, para ministrar o “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, no **dia 25 de outubro de 2024**, no valor total de **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, e nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA - 4972024](#).

assinado eletronicamente em 21/10/2024 às 14:53 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES** em 18 de Outubro de 2024 às 14:18 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-ESMP-72024, Código de Validação: 573A9840CC.



Escola Superior do Ministério Público

TREF-ESMP - 72024

Código de validação: 573A9840CC

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 11/2024 ESMP/MA

1. OBJETO

Contratação do Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles**, Ministério Público do Goiás, **docente** da Escola Superior da Advocacia-Geral da União (AGU/DF) para ministrar o curso “**Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, para membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 O Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles** encaminhou seu curriculum vitae, comprovando experiência na temática objeto da Curso “**Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, que determina como objetivo geral: apresentar aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão as principais diretrizes necessárias à elaboração de um Projeto de Pesquisa, de modo específico, espera-se que, os participantes consigam redigir e elaborar seus próprios projetos de pesquisa, para concorrerem às seleções de especializações, mestrados e doutorados nos Programas de Pós-graduação de Direito e outras áreas. O evento atende às novas diretrizes constitucionais, determinadas pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que visa contribuir para elevar continuamente os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades dos membros, órgãos e serviços auxiliares da Instituição.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES** em 18 de Outubro de 2024 às 14:18 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-ESMP-72024, Código de Validação: 573A9840CC.



Escola Superior do Ministério Público

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A realização do Curso “**Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, a ser ofertado aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão, visa capacitar os interessados, a fim de desenvolver habilidades e conhecimentos cruciais para elaboração de projetos técnicos ou acadêmicos, possibilitando uma maior habilidade para formular problemas de pesquisas relevantes, formular objetivos, despertando o pensamento crítico e analítico, aperfeiçoando a comunicação e a escrita, o trabalho em equipe e orientando sobre a ética na pesquisa, o que contribuirá para o avanço do conhecimento nas diversas áreas de atuação.

3.2 Considerando ainda, que membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão, têm buscado a realização de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), de modo que a presente capacitação torna-se um conhecimento necessário para desenvolver os trabalhos de cursos técnicos e acadêmicos, a contratação do palestrante, Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles**, deve-se à sua vasta experiência na temática Metodologia da Pesquisa direcionada para a área jurídica.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 O Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles**, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná; Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP); Professor na Escola Superior da Advocacia-Geral da União (AGU); Membro Efetivo da Associação Brasileira de Direito Processual Constitucional; Membro do Núcleo de Processo Civil Comparado do PPGD da UFPR.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES** em 18 de Outubro de 2024 às 14:18 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-ESMP-72024, Código de Validação: 573A9840CC.



Escola Superior do Ministério Público

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 O curso será dividido em quatro blocos, dividido em:

Bloco I: problemas, variáveis, justificativas e hipóteses;

Bloco II: Objetos e metodologia;

Bloco III: Aderência temática, sumário, cronograma de execução e bibliografia;

Bloco IV: Sugestões de temas para projetos.

6. CAPACITAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

6.1 O Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles** encaminhou seus diplomas de titulação, comprovando seus títulos; Doutor em Direito (Universidade Federal do Paraná); Mestre em Direito Constitucional (Instituto Brasileiro de Direito Público).

7. PRAZO E LOCAL

O curso, sob o encargo do Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles**, está agendado para o dia 25.10.2024, de forma remota.

8. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 A ESMP fornecerá todo apoio administrativo e didático-pedagógico para realização do Curso.

8.2 O Promotor de Justiça contratado deverá cumprir o programa e a carga horária do Curso, observando os critérios de assiduidade, pontualidade e demais deveres previstos no art. 46 do **ATO REGULAMENTAR N.º 03/2019 - GPGJ**.

9. SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados no decorrer do Curso.

9.2 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o Promotor de Justiça contratado



Escola Superior do Ministério Público

ficará impedido de realizar qualquer tipo de prestação de serviço para a ESMP/MA, no prazo de dois anos a contar da data da infração.

10. PROPOSTA DE PREÇO

10.1 O Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles** deverá apresentar proposta de acordo com sua titulação e devidamente assinada.

10.2 Conforme a proposta devidamente anexada, oferecida pelo Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles**, o Curso será de **R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)**, o valor constante da proposta adequa-se aos valores previstos na Resolução n.º **001/2018-CPES/MA**.

Nome do Promotor de Justiça	CPF	Curso	VALOR
Samuel Sales Fonteles	010.431.433-86	Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa	4h x 270,00 R\$ 1.080,00

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente;

11.2 A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do Curso.

assinado eletronicamente em 18/10/2024 às 14:18 h ()*

JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 44432024



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 17 de Outubro de 2024 às 10:34 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SEAF-44432024, Código de validação: A3681550CE.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 44432024
(relativo ao Processo 188262024)
Código de validação: A3681550CE

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Curso ESMP
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

À Escola Superior do Ministério Público do Maranhão,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 4972024](#).

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 17/10/2024 às 10:34 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4972024



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 4972024
(relativo ao Processo 188262024)
Código de validação: 6D72AF82E2

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18826/2024 - Vol.:1

ASSUNTO: Capacitação e Aperfeiçoamento (Membro) > Curso/Treinamento promovido pela Instituição

INTERESSADO: Arthur Marques Cruz – ESMP

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF

Senhora Diretora,

Trata-se de processo administrativo, instaurado a partir de requerimento da Escola Superior do Ministério Público-ESMP, encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, solicitando a contratação do Promotor de Justiça Samuel Sales Fonteles para ministrar o “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, na modalidade virtual, no dia 25 de outubro do corrente ano, a ser ofertado aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão.

1. Acompanha o pedido os documentos: Termo de Referência n° 11/2024 e Estudo Técnico Preliminar;
2. ID 8568419 - Gabinete do Procurador-Geral de Justiça encaminhou os autos à Diretoria Geral;
3. DESPACHO-DG - 74682024, da Diretoria Geral, encaminhando os autos à Secretaria Administrativo-Financeira a devida instrução processual junto às unidades administrativas competentes;
4. DESPACHO-SEAF - 42052024 - SEAF devolveu o processo à ESMP para complementar a instrução os autos, conforme Ato Regulamentar n° 23/2022;
5. ID 8590827 – ESMP instruiu os autos com os seguintes documentos: Documento de Formalização da Demanda, Certificado de Registro Cadastral – CRC, Certidão negativa

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br

1 / 6



Assessoria Jurídica da Administração

correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD), Certidão Negativa – Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos;

6. DESPACHO-SEAF – 42722024 – SEAF retornou o processo à ESMP para juntada de documentos;

7. ID 8595642 – ESMP adicionou aos autos os documentos que seguem: Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e OFC-ESMP – 5382024, devidamente assinados; proposta de preço; CNH do professor; declaração de inexistência de parentesco; cópia do Certificado de dispensa do serviço militar; currículo; Diploma de mestre, concedido pela Escola de Direito e Administração Pública do IDP; Declarações de comparecimento em cursos, publicações de artigos e outros; Ata de Sessão Pública de Defesa de Doutorado e Termo de aprovação, datados de 20.05.2024; Ementa do Curso a ser ministrado; Comprovante de Situação Cadastral no CPF e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8. DESPACHO-SEAF – 4298202 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação e à Assessoria Técnica da Administração para manifestação nos termos indicados, após o retorno a SEAF para posterior apreciação desta Assessoria Jurídica;

9. DESPACHO-COF - 32912024 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças prestou as informações abaixo:

Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa física, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir: 1 - Orçamento Fiscal Unidade Gestora: 07901 – Fundo Especial do Ministério Público Estadual Função: 3 - Essencial à Justiça Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça Ação: 4962.0000 – Desenvolvimento Institucional Subação: 017216 – Desemp Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes Fonte: 1.7.59.107.000 Item da subação: serviços prestados por pessoa física A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, e seus remanejamentos internos, para a Unidade Orçamentária - 07901, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 80.000,00 para o item serviços prestados por pessoa física, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 42.440,00



Assessoria Jurídica da Administração

10. INEXIGIBILIDADE-CPL - 482024 - Comissão Permanente de Licitação, enquadrando a despesa na situação de inexigibilidade de licitação, “nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021”;
11. PTC-ACI - 14262024 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela “EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”;
12. ID 3491421 – consta SICAF;
13. DESPACHO-SEAF - 43502024 – da SEAF, encaminhando os autos à ESMP para sanar as pendências apontadas no PTC-ACI - 14262024;
14. ID 8611741 – ESMP adicionou proposta devidamente atestada e Diploma de Doutor, concedido pela Universidade Federal do Paraná;
15. DESPACHO-SEAF - 43652024 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos a esta Assessoria para manifestação.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

A Escola Superior, órgão auxiliar do Ministério Público, que nos termos do art. 2º do Ato Regulamentar nº 03/2019 -GPGP visa a preparação, capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural de membros, servidores e estagiários do Ministério Público, almeja contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, o Promotor de Justiça, Samuel Sales Fonteles, para ministrar o “Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa”, na modalidade virtual, no dia 25 de outubro do corrente ano, a ser ofertado aos membros, servidores e estagiários do MPMA, no valor de R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais), com esteio no permissivo do artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º da Lei nº 14.133/21 e do Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, que no âmbito deste Órgão Ministerial dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação.

Dizem os dispositivos legais citados:

Lei nº 14.133/21

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **16 de Outubro de 2024 às 15:32 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-4972024, Código de Validação: 6D72AF82E2.**



Assessoria Jurídica da Administração

- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ

Art. 1º A solicitação para a aquisição de bens e contratação de serviços, quando se tratar de inexigibilidade de licitação na forma prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser objeto de requisição cadastrada no Sistema Eletrônico de Processo Administrativo.

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

[...]

III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;

[...]

VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;



Assessoria Jurídica da Administração

[...]

§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a inexigibilidade de licitar ocorrerá quando for inviável a competição entre os potenciais interessados, dada a singularidade do serviço técnico a ser contratado com profissional de notória especialização.

Logo a Administração poderá escolher, de forma discricionária, e devidamente justificada, o profissional para prestá-lo, fazendo-o em razão de sua notória especialização e do grau de confiança que nele deposita. Aliás, a luz da Lei nº 8.666/93, esse entendimento já havia sido considerado legítimo pelos tribunais, conforme Súmula do Tribunal de Contas da União:

Súmula nº 264/2011(Diário Oficial da União - 03.06.2011:) “A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993” (TC-012.209/2009-3, Acórdão nº 1.437/2011-Plenário).

Em relação a notória especialização, que nos termos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/21), preceitua que: “(...) considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”, a unidade requisitante informou no Termo de Referência nº 11 - ESMP/MA (item 2.1), que “*O Promotor de Justiça Samuel Sales Fonteles encaminhou seu curriculum vitae, comprovando experiência na temática objeto do Curso*”, bem como adicionou aos autos as suas informações curriculares.

Acerca do valor, o Diretor da ESMP/MA, informou que a contratação, por R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais), para ministrar o curso, adequa-se aos valores previstos no anexo único da Resolução nº 001/2018-CPES/MA, tabela de valores atribuídas ao corpo docente da ESMP/MA, cujo valor da hora/aula para professor com título de doutor é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Por fim, cumpre esclarecer, que cabe a esta Assessoria Jurídica da Administração, de acordo com o art. 63, inciso I, do Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, o controle prévio de **legalidade**. Sendo assim, não é atribuição desta Assessoria a análise do aspecto discricionário relacionado aos ajustes de vontade da pretensa contratação, uma vez que está



Assessoria Jurídica da Administração

relacionado a atividade finalística da ESMP.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, **desde que** os autos sejam encaminhados:

1. À ESMP para descrever no item 3 do Termo de Referência, as justificativas para a Contratação;
2. Após, à Diretoria-Geral para autorização do procedimento nos termos do art. 72 da Lei nº. 14.133/21;

São Luís/MA, 16 de outubro de 2024.

Luciana da Silva Lins
Assessora Jurídica

De Acordo. À Consideração Superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 16/10/2024 às 15:13 h ()*

LUCIANA DA SILVA LINS
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 16/10/2024 às 15:32 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 43652024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 43652024
(relativo ao Processo 188262024)
Código de validação: FF3EA0AAD2

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Curso ESMP
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 14262024](#), e considerando os documentos anexados pela Unidade requisitante, [DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES](#) e [SICAF ATUALIZADO](#), encaminhem-se os autos, **com a brevidade que o caso requer**, para análise e manifestação acerca da contratação do Professor SAMUEL SALES FONTELES, para ministrar o “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, a ser ofertado aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão, no dia **25 de outubro de 2024**, de forma remota, no valor total de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), conforme solicitação da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, anexo [OFÍCIO](#).

assinado eletronicamente em 15/10/2024 às 09:51 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTOS SOLICITADOS -
SAMUEL SALES FONTELES**

PROPOSTA

CURSO: Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa

CARGA HORÁRIA: 4h

PERÍODO: 25/10/2024

VALOR DO CURSO: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)

DADOS PESSOAIS:

IDENTIDADE: 2003010043182-SSP/CE

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/01/2003

CPF n.º: 010.431.433-86

PIS ou PASEP n.º: 132.66748.15-7

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 3474-6

CONTA CORRENTE: 21333-0

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Nicolau Zaidem, n.º 1.480, Residencial Ilha de Capri, Apto. 1701, Vila Fátima, Jataí

UF: GO

CEP: 75.803-055

TELEFONE: (62) 3216-1831 **CELULAR:** (85) 99765-1988

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

Jataí/GO, 23 de setembro de 2024.

Confere com o original
Arthur Marques Cruz
Chefe de Seção
Mat. 1076111

SAMUEL SALES

FONTELES:010431433
86

Assinado de forma digital por
SAMUEL SALES
FONTELES:01043143386
Dados: 2024.09.23 17:07:50 -03'00'

Samuel Fonteles

CPF: 010.431.433-86



República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



Diploma de Doutor

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, confere a **Samuel Sales Fonteles**, brasileiro, natural do Estado do Ceará, nascido a 27 de fevereiro de 1985, portador da Carteira de Identidade n.º 2003010043182 - SSP/CE, o título de **Doutor em Direito**, obtido a 20 de maio de 2024, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis brasileiras, inerentes a esse título.

Puntícia, 17 de setembro de 2024

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação
Unidade de Diplomas e Certificandos

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob n.º 31937, no Livro: CPG-39, Fls: 22966, Processo: 2024001-013397

Curitiba, 17 de setembro de 2024

Por delegação de competência de acordo com o art. 6º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 166/Reitoria, de 04 de março de 2021.

Curso do Programa CAPES - Código: 40001016017P3,
Reconhecido pelo Parecer n.º 487/2018 CNE/CES -
Portaria MEC 609, D.O.U de 18 de março de 2019, de acordo com a avaliação da CAPES



Handwritten text, likely a signature or stamp, partially obscured by the seal.

Handwritten signature or text.

Faint handwritten text, possibly a date or reference number.

Faint handwritten text.

Handwritten signature or text.





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 43502024



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 11 de Outubro de 2024 às 14:58 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SEAF-43502024, Código de validação: 6DD4956E88.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 43502024
(relativo ao Processo 188262024)
Código de validação: 6DD4956E88

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Curso ESMP
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

À Escola Superior do Ministério Público do Maranhão,

Encaminhem-se os autos, **com a brevidade que o caso requer**, para sanar as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI – 14262024](#), **itens 2.8 e 3.1.**

Após, retornem os autos a esta SEAF, para apreciação da **Assessoria Jurídica.**

assinado eletronicamente em 11/10/2024 às 14:58 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

SICAF ATUALIZADO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: **010.431.433-86**
Nome: **SAMUEL SALES FONTELES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/10/2025**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/04/2025	Automática



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Documento Administrativo: PTC-ACI - 14262024



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Outubro de 2024 às 13:50 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-14262024, Código de Validação: 295BC5EE13.**



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 14262024
(relativo ao Processo 188262024)
Código de validação: 295BC5EE13



Assessoria Técnica da Administração

Processo Administração	Número do processo: 18826/2024
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Unidade Solicitante	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Credor	Professor(a) Promotor de Justiça Samuel Sales Fonteles
Objeto	Contratação do Promotor de Justiça Samuel Sales Fonteles, Ministério Público do Goiás, docente da Escola Superior da Advocacia-Geral da União (AGU/DF) para ministrar o curso "Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa", para membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão.
Valor	R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Senhora Diretora da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação formulada pela Escola Superior do Ministério Público, para contratação do Promotor de Justiça Samuel Sales Fonteles, Ministério Público do Goiás, docente da Escola Superior da Advocacia-Geral da União (AGU/DF) para ministrar o curso "Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa", para membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão, no dia 25 de outubro de 2024, de forma remota, conforme anexo [OFÍCIO](#) e [DESPACHO-SEAF - 42982024](#).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
1.1	Documento de formalização da demanda no Portal Nacional de Compras Públicas	x		DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES
1.2	Estudo Técnico Preliminar	x		ESTUDO TÉCNICO
1.3	Termo de Referência	x		TERMO DE REFERÊNCIA
1.4	Comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF	x		DOCUMENTOS SAMUEL SALES FONTELES
1.5	Documento de identificação pessoal	x		DOCUMENTOS SAMUEL SALES FONTELES
1.6	Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal	x		DOCUMENTOS SAMUEL SALES FONTELES
1.7	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		DOCUMENTOS SAMUEL SALES FONTELES
1.8	Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em atendimento ao art. 2º, VIII		x	DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES (consta somente Certificado de Registro Cadastral – CRC, contendo CPF, NOME E ENDEREÇO)

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br



Assessoria Técnica da Administração

1.9	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão		
1.9.1	SICAF	x	DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES (consta somente Certificado de Registro Cadastral - CRC, contendo CPF, NOME E ENDEREÇO)
1.9.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico <www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>	x	DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES
1.9.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico <www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>	x	DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES
1.9.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>	x	DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES
1.9.5	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> em substituição aos subitens 1.9.2, 1.9.3, e 1.9.4		Não se aplica
2	Proposta comercial, nos moldes do ANEXO ÚNICO do Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ, anexo DOCUMENTOS SAMUEL SALES FONTELES		
2.1	Identificação da pessoa física, com o respectivo número de inscrição no CPF	x	
2.2	Discriminação do objeto a contratar	x	
2.3	Prazo de prestação de serviço	x	
2.4	Preço total	x	
2.5	Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta	x	
2.6	Dados bancários para pagamento	x	
2.7	Número de inscrição no PIS, PASEP ou NIT	x	
2.8	Original / Ateste da Cópia	x	Sem ateste do servidor responsável pelo recebimento
3	Titulação		
3.1	Doutor	x	DOCUMENTOS SAMUEL SALES FONTELES (consta somente TERMO DE APROVAÇÃO com a seguinte informação: "A outorga do título de doutor está sujeita à homologação pelo colegiado, ao

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 11 de Outubro de 2024 às 13:50 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-14262024, Código de Validação: 295BC5EE13.



Assessoria Técnica da Administração

				atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.”
3.2	Mestre	x		DOCUMENTOS SAMUEL SALES FONTELES (Título de mestres e, DIREITO CONSTITUCIONAL)
3.3	Especialista			Não utilizado
3.4	Graduado			Não utilizado
4	Disponibilidade orçamentária	x		DESPACHO-COF - 32912024
5	Enquadramento da despesa na lei de licitações	x		INEXIGIBILIDADE-CPL - 482024
OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS				
6.1 Cabe ressaltar as seguintes disposições da Resolução nº 001/2018-CPES/MA: <p style="text-align: right;"><i>“ O CONSELHO PEDAGÓGICO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, em especial a conferida pelo art. 14, inc. II do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, em conformidade com a decisão aprovada na sessão realizada no dia 05 de outubro de 2018. Considerando a necessidade de adequar os valores relativos à remuneração devida aos professores pelo desempenho das atividades executadas como professor, instrutor, palestrante ou orientador no âmbito da Escola Superior do Ministério Público em âmbito nacional, RESOLVE: Art. 1º A tabela constante do anexo da Resolução 001/2014-CPESMP, que trata da remuneração do corpo docente, fica substituída pelo Anexo único desta Resolução.”</i></p>				
6.3 Do Estudo preliminar apresentado no anexo ESTUDO TÉCNICO extraímos as seguintes informações: <p style="text-align: right;"><i>“ 3. NECESSIDADES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO A importância do curso para os membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão, que objetiva o desenvolvimento dos participantes na aquisição de conhecimentos relacionados ao Curso “Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa”, que determina como objetivo geral: familiarizar membros, servidores e</i></p>				

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 11 de Outubro de 2024 às 13:50 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-14262024, Código de Validação: 295BC5EE13.



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 11 de Outubro de 2024 às 13:50 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-14262024, Código de Validação: 295BC5EE13.



Assessoria Técnica da Administração

estagiários do Ministério Público do Maranhão com projetos de pesquisa, apresentando um guia prático sobre como redigir o seu próprio Projeto de Pesquisa, de forma competitiva o suficiente para vencer a barreira invisível e finalmente ingressar em um PPGD de excelência. O evento atende às novas diretrizes constitucionais, determinadas pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que visa contribuir para elevar continuamente os padrões de transparência, prestação e segurança das atividades dos membros, órgãos e serviços auxiliares da Instituição.”

6.4 Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças no [DESPACHO-COF - 5302024](#), informa que:

“ *Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa física, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:*

*1 - Orçamento Fiscal
Unidade Gestora: 07901 – Fundo Especial do Ministério Público Estadual
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça
Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 4962.0000 – Desenvolvimento Institucional
Subação: 017216 – Desemp
Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes
Fonte: 1.7.59.107.000
Item da subação: serviços prestados por pessoa física
A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, e seus remanejamentos internos, para a Unidade Orçamentária - 07901, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 80.000,00 para o item serviços prestados para pessoa física, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 42.440,00. ”*

6.5 A Comissão Permanente de Licitação no [INEXIGIBILIDADE-CPL - 482024](#) assim se manifesta:

“ *Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, **ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis,***



Assessoria Técnica da Administração

	<p><i>econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão de Licitação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine:</i></p> <p>(...) <i>A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.”</i></p>
DAS CONCLUSÕES	
7	Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS em razão das pendências apontadas nos itens 1.8, 1.9.1, 2.8 e 3.1.

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

Senhora Diretora da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação formulada pela Escola Superior do Ministério Público, para contratação do Promotor de Justiça Samuel Sales Fonteles, Ministério Público do Goiás, docente da Escola Superior da Advocacia-Geral da União (AGU/DF) para ministrar o curso “Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa”, para membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão, no dia 25 de outubro de 2024, de forma remota, conforme anexo [OFÍCIO](#) e [DESPACHO-SEAF - 42982024](#).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
1.1	Documento de formalização da demanda no Portal Nacional de Compras Públicas	x		DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES
1.2	Estudo Técnico Preliminar	x		ESTUDO TÉCNICO
				TERMO DE

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 11 de Outubro de 2024 às 13:50 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-14262024, Código de Validação: 295BC5EE13.



Assessoria Técnica da Administração

1.3	Termo de Referência	x		TERMO DE REFERÊNCIA
1.4	Comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF	x		DOCUMENTOS SAMUEL SALES FONTELES
1.5	Documento de identificação pessoal	x		DOCUMENTOS SAMUEL SALES FONTELES
1.6	Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal	x		DOCUMENTOS SAMUEL SALES FONTELES
1.7	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		DOCUMENTOS SAMUEL SALES FONTELES
1.8	Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em atendimento ao art. 2º, VIII		x	DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES (consta somente Certificado de Registro Cadastral – CRC, contendo CPF, NOME E ENDEREÇO)
1.9	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
1.9.1	SICAF		x	DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES (consta somente Certificado de Registro Cadastral – CRC, contendo CPF, NOME E ENDEREÇO)
1.9.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico <www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>	x		DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES
1.9.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico <www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>	x		DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES
1.9.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>	x		DOCUMENTOS SOLICITADOS - SAMUEL SALES FONTELES
1.9.5	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> em substituição aos subitens 1.9.2, 1.9.3. e 1.9.4			Não se aplica
2	Proposta comercial, nos moldes do ANEXO ÚNICO do Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ, anexo DOCUMENTOS SAMUEL SALES FONTELES			
2.1	Identificação da pessoa física, com o respectivo número de inscrição no CPF	x		

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 11 de Outubro de 2024 às 13:50 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-14262024, Código de Validação: 295BC5EE13.



Assessoria Técnica da Administração

2.2	Discriminação do objeto a contratar	x		
2.3	Prazo de prestação de serviço	x		
2.4	Preço total	x		
2.5	Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta	x		
2.6	Dados bancários para pagamento	x		
2.7	Número de inscrição no PIS, PASEP ou NIT	x		
2.8	Original / Ateste da Cópia		x	Sem ateste do servidor responsável pelo recebimento
3	Titulação			
3.1	Doutor		x	DOCUMENTOS SAMUEL SALES FONTELES (consta somente TERMO DE APROVAÇÃO com a seguinte informação: "A outorga do título de doutor está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação."
3.2	Mestre	x		DOCUMENTOS SAMUEL SALES FONTELES (Título de mestres e, DIREITO CONSTITUCIONAL)
3.3	Especialista			Não utilizado
3.4	Graduado			Não utilizado
4	Disponibilidade orçamentária	x		DESPACHO-COF - 32912024
5	Enquadramento da despesa na lei de licitações	x		INEXIGIBILIDADE-CPL - 482024
OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS				
6.1	Cabe ressaltar as seguintes disposições da Resolução nº 001/2018-CPES/MA: " O CONSELHO PEDAGÓGICO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, em especial a conferida pelo art. 14, inc. II do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, em conformidade com a decisão aprovada na sessão realizada no dia 05 de outubro de 2018. Considerando a necessidade de adequar os valores relativos à remuneração			

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 11 de Outubro de 2024 às 13:50 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-14262024, Código de Validação: 295BC5EE13.



Assessoria Técnica da Administração

devida aos professores pelo desempenho das atividades executadas como professor, instrutor, palestrante ou orientador no âmbito da Escola Superior do Ministério Público em âmbito nacional.

RESOLVE: Art. 1º A tabela constante do anexo da Resolução 001/2014-CPESMP, que trata da remuneração do corpo docente, fica substituída pelo Anexo único desta Resolução.”

6.3 Do Estudo preliminar apresentado no anexo [ESTUDO TÉCNICO](#) extraímos as seguintes informações:

“ 3. NECESSIDADES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A importância do curso para os membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão, que objetiva o desenvolvimento dos participantes na aquisição de conhecimentos relacionados ao Curso “Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa”, que determina como objetivo geral: familiarizar membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão com projetos de pesquisa, apresentando um guia prático sobre como redigir o seu próprio Projeto de Pesquisa, de forma competitiva o suficiente para vencer a barreira invisível e finalmente ingressar em um PPGD de excelência. O evento atende às novas diretrizes constitucionais, determinadas pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que visa contribuir para elevar continuamente os padrões de transparência, prestação e segurança das atividades dos membros, órgãos e serviços auxiliares da Instituição.”

6.4 Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças no [DESPACHO-COF - 5302024](#), informa que:

“ *Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa física, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:*

1 - Orçamento Fiscal
Unidade Gestora: 07901 – Fundo Especial do Ministério Público Estadual
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça
Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 4962.0000 – Desenvolvimento Institucional
Subação: 017216 – Desemp
Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

6



Assessoria Técnica da Administração

Fonte: 1.7.59.107.000

Item da subação: serviços prestados por pessoa física

A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, e seus remanejamentos internos, para a Unidade Orçamentária - 07901, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 80.000,00 para o item serviços prestados para pessoa física, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 42.440,00. ”

6.5 A Comissão Permanente de Licitação no [INEXIGIBILIDADE-CPL - 482024](#) assim se manifesta:

“ Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, **ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão de Licitação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine:**

(...)

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.”

DAS CONCLUSÕES

7 Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS em razão das pendências apontadas nos itens 1.8, 1.9.1, 2.8 e 3.1.**

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 11 de Outubro de 2024 às 13:50 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-14262024, Código de Validação: 295BC5EE13.



Assessoria Técnica da Administração

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 11/10/2024 às 11:14 h ()*

CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 11/10/2024 às 13:50 h ()*

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Outubro de 2024 às 13:50 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-14262024, Código de Validação: 295BC5EE13.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 482024



Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE-CPL - 482024
(relativo ao Processo 188262024)
Código de validação: 72E5EF69AF

Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Objeto: Contratação de Promotor de Justiça para ministrar o curso “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”.

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de enquadramento legal para realização de despesa referente à contratação do Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles** para ministrar o curso “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, a ser ofertado aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão, no dia 25 de outubro de 2024, às 14 horas, de forma remota, com total de 04 horas-aula, no valor total de **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**.

O pedido foi inaugurado pela Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, com as providências, justificativas e demais informações relativas à contratação anotada no Termo de Referência nº 11/2024 – ESMP/MA, acostado aos autos do processo administrativo epigrafado.

Para subsidiar o pedido, foi juntado aos autos os seguintes documentos:

- Ofício – OFC-ESMP – 5382024
- Termo de Referência (TREF-ESMP - 52024) e Estudo Técnico Preliminar (ETP-ESMP – 72024);
- DESPACHO-DG – 74682024;
- DESPACHO-SEAF – 42052024;

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 10 de Outubro de 2024 às 14:29 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-482024, Código de Validação: 72E5EF69AF.



Comissão Permanente de Licitação

- Documento de Formação de Demanda – DFD – 320/2024;
- Certificado de Registro Cadastral – CRC, Certidão Negativa Correccional _ CGU, Certidão negativa Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão Negativa de licitantes Inidôneos – TCU;
- DESPACHO-SEAF – 42722024;
- Proposta de Preços, Cédula de Identidade, Declaração de Inexistência de Parentesco, CPF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Currículo Vitae;
- DESPACHO-SEAF – 42982024;
- DESPACHO-COF – 32912024.

Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão de Licitação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine**:

Lei Federal nº 14.133/21.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”



Comissão Permanente de Licitação

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.

Abaixo, o Quadro demonstrativo do preço ofertado e o detalhamento do curso

Nome do Promotor de Justiça	CPF	CURSO	Valor (R\$)
SAMUEL SALES FONTELES	010.431.433-86	Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa	4h x 270,00 R\$ 1.080,00

Atendo-se esta Comissão à determinação exarada no despacho – SAF, segue o presente parecer para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

assinado eletronicamente em 10/10/2024 às 10:13 h ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - FC02

assinado eletronicamente em 10/10/2024 às 14:29 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 32912024



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 32912024
(relativo ao Processo 188262024)
Código de validação: FEA63EC90B

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Curso ESMP)

Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa física, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

1 - Orçamento Fiscal
Unidade Gestora: 07901 – Fundo Especial do Ministério Público Estadual
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça
Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 4962.0000 – Desenvolvimento Institucional
Subação: 017216 – Desemp
Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes
Fonte: 1.7.59.107.000
Item da subação: serviços prestados por pessoa física

A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, e seus remanejamentos internos, para a Unidade Orçamentária - 07901, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 80.000,00 para o item serviços prestados por pessoa física, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 42.440,00.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 09/10/2024 às 13:36 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 42982024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 42982024
(relativo ao Processo 188262024)
Código de validação: 726E53F2BB

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Curso ESMP)
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças, com a brevidade que o caso requer**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para contratação do Professor SAMUEL SALES FONTELES, para ministrar o “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, a ser ofertado aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão, no dia **25 de outubro de 2024**, de forma remota, no valor total de **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**, conforme solicitação da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, anexos [OFÍCIO](#) e [TERMO DE REFERÊNCIA](#);

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa;

Depois, à **Assessoria de Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 09/10/2024 às 09:32 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTOS SAMUEL SALES
FONTELES**

PROPOSTA

CURSO: Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa

CARGA HORÁRIA: 4h

PERÍODO: 25/10/2024

VALOR DO CURSO: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)

DADOS PESSOAIS:

IDENTIDADE: 2003010043182-SSP/CE

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/01/2003

CPF n.º: 010.431.433-86

PIS ou PASEP n.º: 132.66748.15-7

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 3474-6

CONTA CORRENTE: 21333-0

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Nicolau Zaidem, n.º 1.480, Residencial Ilha de Capri, Apto.

1701, Vila Fátima, Jataí

UF: GO

CEP: 75.803-055

TELEFONE: (62) 3216-1831 **CELULAR:** (85) 99765-1988

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

Jataí/GO, 23 de setembro de 2024.

Samuel Fonteles

CPF: 010.431.433-86

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. PROPOSTA ASSINADA, CONFORME MODELO;
2. CÉDULA DE IDENTIDADE OU CARTEIRA EXPEDIDA POR ÓRGÃO, CONSELHO DE CLASSE OU OUTRO DOCUMENTO COM VALIDADE OFICIAL (OAB, CORECON, CRA, CREA, CNH, ETC.);
3. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM MEMBRO OU SERVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO;
4. PROVA DE QUITAÇÃO OU ISENÇÃO DE SERVIÇO MILITAR, PARA PESSOAS DO SEXO MASCULINO;
5. CÓPIA DO CURRÍCULUM VITAE;
6. CÓPIA DOS DIPLOMAS DE TITULAÇÃO;
7. EMENTA DO CURSO;
8. COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF;
9. CERTIDÃO CONJUNTA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
 SAMUEL SALES FONTELES

1ª HABILITAÇÃO
 20/02/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 27/02/1985 FORTALEZA/CE

4a DATA EMISSÃO
 27/03/2023

4b VALIDADE
 24/01/2033

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 2003010043182 SSPDC CE

4d CPF
 010.431.433-86

5 Nº REGISTRO
 03788919532

6 CAT. HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 EDENILDO LOPES FONTELES

SUZANI WANDERLEY SALES FONTELES






7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 					D 			
A 			24/01/2033		D1 			
A1 					BE 			
B 			24/01/2033		CE 			
B1 					C1E 			
C 					DE 			
C1 					D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

A:


 MICHEL MOURÃO MATOS
 SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

81400450676
 CE191928930

3 LOCAL
 FORTALEZA, CE

CEARÁ

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2562110807

PROIBIDO PLASTIFICAR

2562110807



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

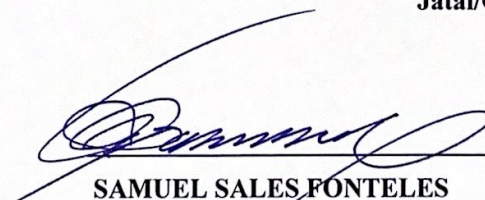
ANEXO II
(pessoa física)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Samuel Sales Fonteles, portador do RG n.º 2003010043182-SSP/CE, inscrito(a) no CPF n.º 010.431.433-86, declaro que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a Resolução n.º 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que esteja ocupando cargo efetivo, comissionado ou colocado à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando este(a) declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

Jataí/GO, 20 de setembro de 2024.



SAMUEL SALES FONTELES
010.431.433-86



2ª VIA
MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
25ª CSM

Nº 924220 SÉRIE: A
 RA 250443988895

NOME
SAMUEL SALES FONTELES

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
 Emissão: Fortaleza, CE, 09/out/2012
 SUBSTITUI O CDI Nº 0547000 SÉRIE: E

FILIAÇÃO
 PAI **EDENILDO LOPES FONTELES**
 MÃE **SUZANI WANDERLEY SALES FONTELES**

DATA NASC. 27/02/1985 NATURALIDADE FORTALEZA - CE

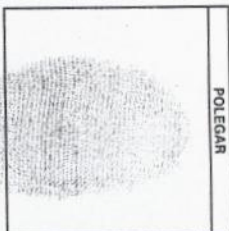
Dispensado do Serviço Militar inicial em 30 de Junho de 2003
 por ter sido incluído no excesso do contingente

Cmt/Ch ou Dir. *[Signature]*
 Delegado de Serviço Militar da 7ª Del Sv MI/25ª CSM
PROIBIDO PLASTIFICAR



CARTÓRIO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
BOTELHO
 Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficiala
 Av. Des. Moreira, 1000B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
 Fortaleza, 22 de agosto de 2017. Em testemunho da verdade.
ANGÉLICA DA SILVA OLIVEIRA (Escrevente)
 Valor Total R\$ 2,35. Válido somente com o selo de autenticidade



POLEGAR

CARTÓRIO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
BOTELHO
 Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficiala
 Av. Des. Moreira, 1000B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
 Fortaleza, 22 de agosto de 2017. Em testemunho da verdade.
ANGÉLICA DA SILVA OLIVEIRA (Escrevente)
 Valor Total R\$ 2,35. Válido somente com o selo de autenticidade



[Signature of Samuel Sales Fonteles]
 DISPENSADO



Samuel Sales Fonteles

Endereço para acessar este CV:
<http://lattes.cnpq.br/6637057065794153>
ID Lattes: **6637057065794153**
Última atualização do currículo em 16/09/2024

Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Visiting Scholar na Universidade de Stanford (USA). Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP). Ex-Assessor Especial do Procurador-Geral da República. Promotor de Justiça no Ministério Público de Goiás (aprovado em 1 lugar). Ex-Promotor de Justiça no Ministério Público de Rondônia (aprovado em 1 lugar). Membro da Comissão de Juristas instituída pela Presidência da Câmara dos Deputados para a elaboração do anteprojeto de reforma da Lei de Lavagem de Capitais. Tradutor da obra de um dos Juízes da Suprema Corte dos Estados Unidos. Escritor de obras jurídicas, sendo 4 (quatro) delas como autor e 3 (três) na condição de coautor, além de vários artigos publicados em revistas especializadas no Brasil e no exterior. Autor de doutrina citada em decisões do Supremo Tribunal Federal, pareceres do Senado Federal, pareceres de Assembleias Legislativas, decisões de Tribunais de Justiça etc. Como Promotor de Justiça, frequentou cursos de aprimoramento na Espanha e na Itália. Como Professor, apresentou trabalhos acadêmicos na Sérvia, Hungria, República da Coreia e Estados Unidos. Parecerista de Revistas Científicas no Brasil e nos Estados Unidos. Professor na Escola Superior da Advocacia-Geral da União (AGU). Membro Efetivo da Associação Brasileira de Direito Processual Constitucional. Membro do Núcleo de Processo Civil Comparado do PPGD da UFPR. Ex-Defensor Público. Palestrante. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Samuel Sales Fonteles

Nome em citações bibliográficas

FORTELES, S. S.;FORTELES, SAMUEL

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/6637057065794153>

País de

Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2021 - 2024

Doutorado em Direito.
Universidade Federal do Paraná,
UFPR, Brasil.

Título: CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA E ORIGINALISMO: A PESQUISA DE SIGNIFICADOS COM BASE EM EVIDÊNCIAS HISTÓRICO-LINGUÍSTICAS, Ano de obtenção: 2024.

Orientador: 🇺🇦 Clayton de Albuquerque Maranhão.

Palavras-chave: Originalismo; Interpretação constitucional; Jurisdição; Historiografia; Corpus linguistics.

2017 - 2018

Mestrado em Mestrado em Direito Constitucional.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.

Título: Direito e Backlash🌸, Ano de Obtenção: 2018.

Orientador: 🇺🇦 Paulo Gustavo Gonet Branco.

2004 - 2008

Graduação em direito.

Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil.

Título: Princípio da Simetria e a Autonomia do Estado - Membro.

Orientador: Francisco Humberto Cunha Filho.

Formação Complementar

2022

Visiting Scholar.
Stanford Law School, SLS, Estados Unidos.

2018 - 2018

Violencia Domestica y Crímenes de Género - La Experiencia Española. (Carga horária: 25h).
Universidad de Sevilla, US, Espanha.

2015 - 2015

Diritto Penale: Sfide tra Efficienza e Legittimitá. (Carga horária: 60h).
Università degli Studi di Roma Tor Vergata, UNIROMA, Itália.

2014 - 2014

Psicologia Jurídica aplicada ao Tribunal do Júri. (Carga horária: 8h).
Ministério Público do Estado de Rondônia, MP/RO, Brasil.

2014 - 2014

Criminalística aplicada ao Tribunal do Júri. (Carga horária: 8h).
Ministério Público do Estado de Rondônia, MP/RO, Brasil.

2014 - 2014

Medicina Legal aplicada ao Tribunal do Júri. (Carga horária: 8h).
Ministério Público do Estado de Rondônia, MP/RO, Brasil.

2014 - 2014

Investigação criminal na atuação funcional. (Carga horária: 16h).
Ministério Público do Estado de Rondônia, MP/RO, Brasil.

Atuação Profissional

Ministério Público do Estado de Rondônia, MP/RO, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2017

Vínculo: Servidor Público,
Enquadramento Funcional: Promotor
de Justiça, Carga horária: 40

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, MP/GO, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Servidor Público,
Enquadramento Funcional:
PROMOTOR DE JUSTIÇA, Carga
horária: 40

Revisor de periódico

2016 - Atual

Periódico: Revista Jurídica da
Procuradoria-Geral do Distrito Federal

2020 - Atual

Periódico: REVISTA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

2019 - Atual

Periódico: Revista ESMAT - Escola
Superior da Magistratura
Tocantinense

2019 - Atual

Periódico: International Relations and
Diplomacy

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Penal.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Processual Penal.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Lê Bem.

Prêmios e títulos

2017

1º colocado no Concurso para Promotor de Justiça do MPRO.

2015

2º colocado no Concurso de Trabalhos Científicos do I Congresso de Direito Processual Constitucional (profissional), Associação Brasileira de Direito Processual Constitucional (ABDPC).

2014

1º colocado no concurso para Promotor de Justiça do MPRO,

CESPE/UnB.

2013

Aprovação no concurso para Defensor Público do Estado de Rondônia, CESPE/UnB.

2012

Aprovação no concurso para Defensor Público do Estado do Acre, CESPE/UnB.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

FONTELES, SAMUEL. Ukrainian Constitutional Court: Attacks and Backlash. *Kyiv-Mohyla Law and Politics Journal*, v. 7, p. 27-50, 2021.

2.

FONTELES, S. S. O Inconstitucional Estado de Coisas: Ficção e Realidade. *REVISTA DE PROCESSO COMPARADO*, v. 7, p. 253-279, 2018.

3.

FONTELES, S. S. O Dilema do Ministério Público diante da Derrotabilidade das Regras (Defeasibility). *De Jure: Revista Jurídica*, v. 16, p. 247-290, 2017.

4.

FONTELES, S. S. Aborto e Microcefalia: uma Análise Constitucional. REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIAS, v. 19, p. 6, 2016.

5.

FONTELES, S. S. O Dilema do Ministério Público Diante da Derrotabilidade das Regras (Defeasibility). REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL, v. 1, p. 55-84, 2016.

6.

FONTELES, S. S. Direito ao Esquecimento, este Desconhecido. REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIAS, v. 18, p. 63, 2015.

7.

FONTELES, S. S. O Princípio da Simetria no Federalismo Brasileiro e a sua Conformação Constitucional. Revista Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, v. 40, p. 119-140, 2015.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

FONTELES, S. S. Direitos Fundamentais. 6. ed. Salvador/Bahia (Brasil): Editora JusPodivm, 2024. 400p .

2.

FONTELES, S. S. Remédios Constitucionais. 5. ed. Salvador: Editora JusPodivm, 2023. 224p .

3.

FONTELES, S. S. Hermenêutica Constitucional. 5. ed. Salvador: Juspodivm, 2022. v. 1. 208p .

4.

★ **FONTELES, S. S.** Direito e Backlash. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2021. v. 1. 224p .

5.

FONTELES, S. S.; MARINONI, L. G. ; SARLET, I. W. . Processo Constitucional. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021. v. 1. 1600p .

6.

VITORELLI, E. ; **FONTELES, S. S.** . Manual de Direitos Difusos. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2019. v. 1. 1648p .

7.

ANDRADE, Mauro Fonseca ; FISCHER, Douglas ; **FONTELES, S. S.** ; MARIN FILHO, Airton Pedro. ; SOUZA, Alexander Araujo de. ; SUXBERGER, Antônio Henrique Graciano. ; CALABRICH, B. ; MARTINS, C. E. M. ; SILVA, D. M. ; CHOUKR, F. H. ; ZIESEMER, H. R. ; FERNANDES, J. R. ; FRISCHEISEN, L. C. F. ; LIMA, M. P. ; VARGAS, P. L. ; BRANDALISE, R. S. . Investigação Criminal pelo Ministério Público - Comentários à Resolução 181 do CNMP. 1. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017. v. 1. 296p .

Capítulos de livros publicados

1.

★ **FONTELES, S. S.** Linguística Computacional na Interpretação Constitucional Brasileira: o Corpus Fonteles. In: Clayton de Albuquerque Maranhão; Caroline

Amadori Cavet. (Org.). PROCESSO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA: INTERSECCÕES ENTRE DIREITO E INOVAÇÃO NA ERA DIGITAL. 1ed.Londrina: Thoth, 2024, v. , p. 121-149.

Apresentações de Trabalho

1.

FONTELES, S. S. The Constitutional Law in Brazil and Hungary: Comparative Studies. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

2.

FONTELES, S. S. Tribunal do Júri. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

FONTELES, S. S. Ativismo Ministerial. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4.

FONTELES, S. S. Constitutional Courts, Social Psychology and Race: Empirical Studies. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5.

FONTELES, S. S. Comparative Constitutional Law: Brazil and Republic of Korea. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

6.

FONTELES, S. S. O Supremo Tribunal Federal Compreendido pela Teoria do Intervalo da Tolerância. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

7.

FONTELES, S. S. Comparative studies on authoritarian constitutionalism: Brazil and post-communist European states. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8.

FONTELES, S. S. Habeas Corpus – Teoria e Prática. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

9.

FONTELES, S. S. Direito ao Esquecimento e Direito a Não Saber. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

10.

FONTELES, S. S. Direito ao Esquecimento e Direito a 'Não-Saber'. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11.

FONTELES, S. S. A Defensoria Pública e o Acesso à Justiça. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

12.

FONTELES, S. S. O Direito Fundamental à Inviolabilidade de Domicílio e as Pacificações das Favelas Cariocas para a Copa do Mundo. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13.

FONTELES, S. S. A Segurança Pública no Estado do Ceará e os Direitos Humanos de Primeira Geração. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

TAVARES, André Ramos. ; CAVALCANTE FILHO, J. T. ; **FONTELES, S. S.** . Reflexões (TV Justiça). 2019. 🎬

2.

🌟 **FONTELES, S. S.** Programa Saber Direito (TV Justiça). 2017. 🎬

Demais tipos de produção técnica

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1.

ARAUJO, Valter Shuenquener de.; OLIVEIRA, C. B.; **FONTELES, S. S.** Participação em banca de Rodrigo Moraes da Silva. O Ativismo Judicial e O Efeito Backlash nos Poderes Executivo e Legislativo. 2020. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação Lato Sensu) - Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

VII Jornada de Direito Civil (Conselho da Justiça Federal). Comissão de Especialistas (Parte Geral). 2015. (Encontro).

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1.

FONTELES, S. S. O Dilema do Ministério Público diante da Derrotabilidade das Regras (Defeasibility). De Jure: Revista Jurídica, v. 16, p. 247-290, 2017.

Apresentações de Trabalho

1.

FONTELES, S. S. Direito ao Esquecimento e Direito a 'Não-Saber'. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

FONTELES, S. S. O Supremo Tribunal Federal Compreendido pela Teoria do Intervalo da Tolerância. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3.

FONTELES, S. S. The Constitutional Law in Brazil and Hungary: Comparative Studies. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

4.

FONTELES, S. S. Tribunal do Júri. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 18/09/2024 às 17:42:19

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



Escola de Direito e Administração Pública do IDP



O Diretor da Escola de Direito e Administração Pública do IDP, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO CONSTITUCIONAL, na data de 21 de novembro de 2018, e a colação de grau na data de 21 de novembro de 2018, confere o título de MESTRE a

SAMUEL SALES FONTELES

de nacionalidade brasileira, natural do estado do Ceará, nascido em 27 de fevereiro de 1985, portador da identidade nº 2003010043182 - SSP/CE, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 11 de fevereiro de 2019.


Francisco Schertel Ferreira Mendes
Diretor Acadêmico


SAMUEL SALES FONTELES


Fernando Henrique Gonçalves Rios
Coordenação Acadêmica

Escola de Direito e Administração Pública do IDP
Instituto Brasileiro de Direito Público IDP LTDA – CNPJ: 02.474.172/0001-22
Credenciado pela Portaria nº 84 de 16/02/2016, com respectiva publicação no DOU nº 31, Seção 1, pág. 14, de 17/02/2016.


Curso de Direito Constitucional
Reconhecido pela Portaria nº 656 de 22/05/2017, com respectiva publicação no DOU nº 143, Seção 1, pág. 48, de 27/07/2017.

Fundação Universidade de Brasília CNPJ 00.038.174 / 0001-43
Credenciada pelo Decreto 500 de 15/1/1962, publicado no DOU, seção 1 de 16/01/1962, pag. 559.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado por delegação de
competência do MEC nos termos da
Portaria 564/74 e DOU 71/777 e do § 1º
do Artigo 48 da Lei 9394 de 20/12/1996.

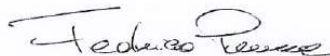
Registro nº 422
Livro nº 1 Folha nº 106
Processo nº 285/2019
Data de Registro 13/05/2019


Julio Cesar Goulart Garay
Secretário de Administração Acadêmica:
UnB-SAA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **Samuel Sales Fonteles** compareceu às aulas do Curso "Violência Doméstica e Crimes de Gênero: a experiência espanhola", ministrado na Universidade de Sevilha (Espanha), nas datas de 12 a 16 de Março de 2018, perfazendo uma carga horária de 25 horas.

Roma, 18 - 11- 2020



Federico Penna
Accademia Juris Roma



Università degli Studi di Roma "Tor Vergata"

ATTESTATO DI FREQUENZA

Samuel Sales Fonteles

HA FREQUENTATO IL CORSO INTENSIVO :

"DIRITTO PENALE: SFIDE TRA EFFICIENZA E LEGITTIMITÀ"

DAL 19 AL 30 OTTOBRE 2015 (60 ORE)

Roma, 30 OTTOBRE 2015

Il Direttore del Corso

Prof. Riccardo Cardilli



DIREITOS FUNDAMENTAIS

A linguagem deste livro é acessível e, muitas vezes, chega a lembrar uma sala de aula. Apesar da objetividade, temas áridos foram enfrentados com a devida profundidade, possibilidade advinda da experiência do autor como Professor de Direito Constitucional há 10 anos.

No campo doutrinário, temas como *Lemon Test* (direito fundamental à liberdade religiosa), *Katz Test* (direito fundamental à privacidade), *Miller Test* (direito à liberdade de expressão e obscenidade), Discurso de Ódio, dentre outros, são contemplados de maneira didática e atual. Isso permite ao leitor uma atualização com o que há de mais relevante na doutrina nacional e estrangeira.

A Teoria Geral dos Direitos Fundamentais foi abordada de maneira clara, algo incomum nos livros mais densos a respeito do tema. Em seguida, todos os incisos do artigo 5º da Constituição foram cuidadosamente comentados, um a um, com a indexação dos dispositivos correlatos da Convenção Americana de Direitos Humanos. Isso fornece uma compreensão sistêmica na área dos Direitos Humanos.

No campo jurisprudencial, a obra está atualizada com as decisões mais recentes do STF e do STJ, a exemplo do entendimento sufragado na ADO 26 (racismo e homofobia). Além da jurisprudência brasileira, o livro também colaciona alguns cases da Corte Interamericana de Direitos Humanos. De maneira contextualizada, cada assunto é explanado em conformidade com as questões de concursos que foram exigidas sobre o tema, coroando o método de aprendizado proposto pela Editora Juspodivm.

O Direito Constitucional é o tronco da árvore jurídica. Exatamente por isso, a abordagem nesta obra é interdisciplinar, sendo possível assegurar que a sua leitura propiciará ganhos reais em outras disciplinas (Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Administrativo etc.). Afinal, um constitucionalista é sempre, em alguma medida, um clínico geral.



Samuel Sales Fonteles

DIREITOS FUNDAMENTAIS

Samuel Sales Fonteles

DIREITOS FUNDAMENTAIS

Teoria Geral dos Direitos Fundamentais e comentários ao artigo 5º da CF, inciso por inciso, à luz da jurisprudência do STF e do STJ

INCLUI

- Dispositivos da Convenção Americana de Direitos Humanos
- Enunciados das Jornadas de Direito Civil

5ª edição revista atualizada ampliada

CONFORME

- EC 116/2022 – Prevê a não incidência do IPTU sobre templos de qualquer culto, ainda que sejam apenas locatários do bem imóvel
- EC 115/2022 – Inclui a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais
- Decreto 10.932/2022 – Promulga a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância
- Lei 14.197/2021 – Crimes contra o Estado Democrático de Direito

Prefácios: **Jorge Hélio Chaves de Oliveira**
André Ramos Tavares

Samuel Sales
Fonteles

Assessor Especial do Procurador-Geral da República.

Promotor de Justiça do Ministério Público de Goiás (1º colocado no concurso público de provas e títulos).

Ex-Promotor de Justiça do Ministério Público de Rondônia (1º colocado no concurso público de provas e títulos).

Doutorando em Direito na Universidade Federal do Paraná (1º colocado no processo seletivo).

Mestre em Direito Constitucional pelo IDP - Brasília.

Recém-aceito como Professor Visitante na Universidade de Stanford (EUA), com adiamento do período de pesquisa em razão da pandemia (SARS-CoV-2).

Membro Efetivo da Associação Brasileira de Direito Processual Constitucional.

HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL

O livro remete o leitor a uma verdadeira viagem na história do Direito, perpassando pelos clássicos, por meio de um texto de linguagem, repito, poética, sem perder sua densidade científica. O ponto e contraponto ao longo do texto fomenta ao leitor a possibilidade não somente da compreensão do tema, mas também de uma análise crítica de situações polêmicas no cenário político e jurídico brasileiro.

O contributo desta obra destina-se, portanto, aos iniciantes que necessitam compreender a evolução da hermenêutica jurídica, bem como àqueles que já têm leitura preliminar sobre o tema, mas querem abeberar-se de uma fonte objetiva e ao mesmo tempo com análise crítica e pragmática da hermenêutica constitucional. Trata-se, portanto, de uma obra ímpar, profunda e prazerosa de ler, de tessitura que nos serve de fonte para pesquisas científicas e para a práxis jurídica contemporânea.

Dayse Braga Martins

Doutora em Direito Constitucional, Professora da Universidade de Fortaleza, Advogada, Mediadora e Conciliadora Judicial.



EDITORA
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br



EDITORA
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL

Samuel Sales Fonteles

Samuel Sales Fonteles

HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL

5ª edição revista atualizada ampliada

Samuel Sales Fonteles

Assessor Especial do Procurador-Geral da República.

Promotor de Justiça do Ministério Público de Goiás (1º colocado no concurso público de provas e títulos).

Ex-Promotor de Justiça do Ministério Público de Rondônia (1º colocado no concurso público de provas e títulos).

Doutorando em Direito na Universidade Federal do Paraná (1º colocado no processo seletivo).

Mestre em Direito Constitucional pelo IDP - Brasília.

Recém-aceito como Professor Visitante na Universidade de Stanford (EUA), com adiamento do período de pesquisa em razão da pandemia (SARS-CoV-2).

Membro Efetivo da Associação Brasileira de Direito Processual Constitucional.

EDITORA
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br



Samuel Sales Fonteles

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS

Teoria geral • Habeas corpus • Mandado de segurança individual e coletivo • Mandado de injunção • Habeas data • Ação popular

INCLUI

- Jurisprudência atualizada do STF e do STJ
- Questões de concursos públicos
- Gráficos, esquemas e fluxogramas

Prefácio: **João Paulo Lordelo**

 EDITORA
JusPODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

4^a | revista
edição | atualizada
ampliada



Outros Títulos da
Editora Juspodium

DIREITO E BACKLASH

Alguns estudos têm avaliado quem deveria solucionar desacordos morais: se um Parlamento, uma Corte ou até mesmo ambos, nesse caso, em um diálogo institucional. Não se pretende, nesta obra, prescrever quem deve fazê-lo (abordagem prescritiva), mas sim descrever avalorativamente as consequências dessa escolha, no que diz respeito à reação social (abordagem descritiva). Descabe, desse modo, repisar a (i)legitimidade democrática do protagonismo de juízes ou de legisladores. O objeto desta investigação é a interação não amigável entre sociedades e Tribunais ou entre sociedades e parlamentos, não uma relação interinstitucional (entre os Poderes). O escopo é aferir quem é capaz de promover transformações sociais, avançando para elucidar quem reúne condições de fazê-lo com o menor impacto reativo. O mais comum tem sido indagar se seria democraticamente legítimo a um Tribunal solucionar desacordos morais, não obstante, antes de questionar esse aspecto, é essencial avaliar se magistrados realmente são capazes de pacificar controvérsias sensíveis, promovendo uma adequada assimilação social.

Em suma, servindo-se do Direito Constitucional, da Historiografia, da Ciência Política empírica, da Psicologia Social e da Psicologia Coletiva, o desiderato é testar a desenvoltura da tese de Gerald Rosenberg sobre o fenômeno do backlash, verificando o seu transplante para o Brasil do século XXI. A tese de Rosenberg pode ser resumida na ideia de que Tribunais dificilmente promovem mudanças sociais. Isso porque, mais do que meramente não legitimados para tal, eles não estariam capacitados para essa missão. Logo, na melhor das hipóteses, as Cortes secundariam mudanças sociais já operadas por outros ramos, a exemplo do Legislativo e do Executivo. Exatamente em razão do efeito backlash, quando Tribunais se esmeram em promover revoluções sociais, a providência pode traduzir “um passo adiante e dois passos para trás”.



EDITORA
JusPODIVM
www.editorajuspodium.com.br



EDITORA
JusPODIVM
www.editorajuspodium.com.br

EDITORA
JusPODIVM
www.editorajuspodium.com.br

Samuel Sales Fonteles

DIREITO E
BACKLASH

Samuel Sales Fonteles

DIREITO E BACKLASH

Prefácio
Paulo Gonet

2ª edição

Samuel Sales Fonteles

Assessor Especial do Procurador-Geral da República.

Promotor de Justiça do Ministério Público de Goiás (1º colocado no concurso público de provas e títulos).

Ex-Promotor de Justiça do Ministério Público de Rondônia (1º colocado no concurso público de provas e títulos).

Doutorando em Direito na Universidade Federal do Paraná (1º colocado no processo seletivo).

Mestre em Direito Constitucional pelo IDP - Brasília.

Recém-aceito como Professor Visitante na Universidade de Stanford (EUA), com adiamento do período de pesquisa em razão da pandemia (SARS-CoV-2).


Membro Efetivo da Associação Brasileira de Direito Processual Constitucional.

Douglas Fischer
Mauro Fonseca Andrade
(organizadores)

Investigação Criminal pelo Ministério Público

**Comentários à Resolução 181 do
Conselho Nacional do Ministério Público**

Airton Pedro Marin Filho
Alexander Araujo de Souza
Antonio Henrique Graciano Suxberger
Bruno Calabrich
Charles Emil Machado Martins
David Medina da Silva
Douglas Fischer
Fauzi Hassan Choukr
Henrique da Rosa Ziesemer
José Ricardo Fernandes
Luiza Cristina Fonseca Frischeisen
Marcellus Polastri Lima
Mauro Fonseca Andrade
Pedro Lucas de Vargas
Rodrigo da Silva Brandalise
Samuel Sales Fonteles

 **livraria**
DO ADVOGADO
editora

ORGANIZADOR

Edilson Vitorelli

Manual de Direitos Difusos

Alexandre Magalhães Júnior
Alexandre Gaio
Beatriz Lopes de Oliveira
Edilson Vitorelli
Felipe Braga Netto
Geisa de Assis Rodrigues
Gregório Assagra de Almeida
Ivan Carneiro Castanheiro
Jadir Cirqueira de Souza
Pedro Abi-Eçab
Rafael de Oliveira Costa
Samuel Alvarenga
Samuel Sales Fonteles
Sérgio Luiz Pinel Dias
Zani Cajueiro Tobias de Souza

- Tutela coletiva e direitos fundamentais: uma hermenêutica de equilíbrio
- Ministério Público como função essencial à Justiça
- Ministério Público Federal do século XXI: trajetória e desafios
- Tutela do consumidor
- Tutela do patrimônio público
- Tutela do Meio Ambiente
- Proteção ao patrimônio cultural
- Direito urbanístico e direito à moradia
- Defesa jurisdicional dos direitos de crianças e adolescentes
- Tutela do direito à educação
- Tutela do idoso e da pessoa com deficiência
- Litígios coletivos e a busca pela efetivação de direitos na via jurisdicional

 EDITORA
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

2^a
edição
revista, atualizada
e ampliada

REVISTA DE
**PROCESSO
COMPARADO**
RPC

ANO 4 • 7 • JANEIRO-JUNHO • 2018

Journal of Comparative Procedural Law

DIRETOR:
LUIZ GUILHERME MARINONI



THOMSON REUTERS
**REVISTA DOS
TRIBUNAIS™**

REVISTA DE
**PROCESSO
COMPARADO**
RPC

ANO 4 • 7 • JANEIRO-JUNHO • 2018

Journal of Comparative Procedural Law

Nullities and the effects of defective procedural acts in European law – Pode o defensor público negar a defesa judicial de cidadão hipossuficiente por pretensão contrária a precedente judicial? – A contraposição adversarial-inquisitorial foi superada? – A Justiça Civil italiana – O precedente judicial no novo Código de Processo Civil brasileiro: uma leitura a partir do contraditório processual – Coisa julgada sobre questão e *collateral estoppel* – *Do estoppel by record à issue preclusion*: a transladação da preclusão sobre questão do direito inglês ao norte-americano – Repercussão geral do recurso extraordinário: dever de demonstração da transcendência e relevância da questão constitucional – O inconstitucional estado de coisas: ficção e realidade – Qual a melhor regra de decisão para a jurisdição constitucional: maiorias ou supermaiorias? Uma velha discussão não tão conhecida na história constitucional – A Justiça Civil no Brasil nos Setecentos.

ISSN 2358-7164

9772358716001 00007



42485435



THOMSON REUTERS™

O INCONSTITUCIONAL ESTADO DE COISAS: FICÇÃO E REALIDADE

THE UNCONSTITUTIONAL STATE OF THINGS: FICTION AND REALITY

SAMUEL SALES FONTELES

Promotor de Justiça no Ministério Público de Goiás; Mestrando em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP - Brasília).
samuelsalesfonteles@gmail.com


Data de recebimento: 22.06.2017
Data da aprovação: 08.09.2018

ÁREA DO DIREITO: Constitucional.

RESUMO: O instituto colombiano do estado de coisas inconstitucional foi arguido na ADPF 347 MC/DF, numa tentativa de alterar a realidade do sistema carcerário brasileiro. Como técnica decisória sem previsão expressa no ordenamento jurídico, o estado de coisas inconstitucional não é transplantado facilmente para o sistema jurídico brasileiro, notadamente porque aposta em um ativismo judicial sem precedentes. Em nome da concretização de direitos fundamentais, obstaculizados por uma inércia qualificada como falha estrutural, o Judiciário assume o protagonismo de políticas públicas. A decisão, que reconhece a realidade inconstitucional, determina um conjunto de providências para combatê-la, coordenando-as e monitorando o bom cumprimento das medidas. Na prática, a técnica transforma o órgão judicante em um coordenador institucional. O encaixe do instituto de Direito Comparado há de ser cuidadosamente avaliado, inclusive, quanto à preservação da autoridade das decisões que reconhecem esse estado de coisas. Para além da mera comparação, este estudo analisa os problemas advindos da incorporação dessa técnica decisória e as suas peculiaridades.

ABSTRACT: The Colombian institute of unconstitutional state of affairs was defended at ADPF 347 MC/DF, in an attempt to change the reality of the Brazilian prison system. As a decision-making technique without any express provision in the legal system, the unconstitutional state of affairs is not easily transplanted into the Brazilian legal system, notably because it bets on unprecedented judicial activism. In the name of the realization of civil rights, hampered by an inertia qualified as structural failure, the Judiciary assumes the leading role of public policies. The decision, which recognizes the unconstitutional reality, determines a set of measures to combat it, coordinating them and monitoring the proper compliance of measures. In practice, the technique transforms the judging body into an institutional coordinator. The insertion of the institute of Comparative Law should be carefully evaluated, as well, in the preservation of the authority of the decisions that recognize this state of affairs. Besides the mere comparison, the present study analyzes the problems arising from the incorporation of this decision making technique and its peculiarities.



 **ACESSO RESTRITO**
(/sucupira/portais/menu_portal.jsf)

INÍCIO (/SUCUPIRA/PUBLIC/INDEX.JSF) >> Qualis >> Qualis Periódicos



Qualis Periódicos

* Evento de Classificação:

CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2013-2016 ▾

Área de Avaliação:

DIREITO ▾ +

ISSN:

2358-7164

Título:

REVISTA DE PROCESSO COMPARADO

Classificação:

C ▾

Periódicos

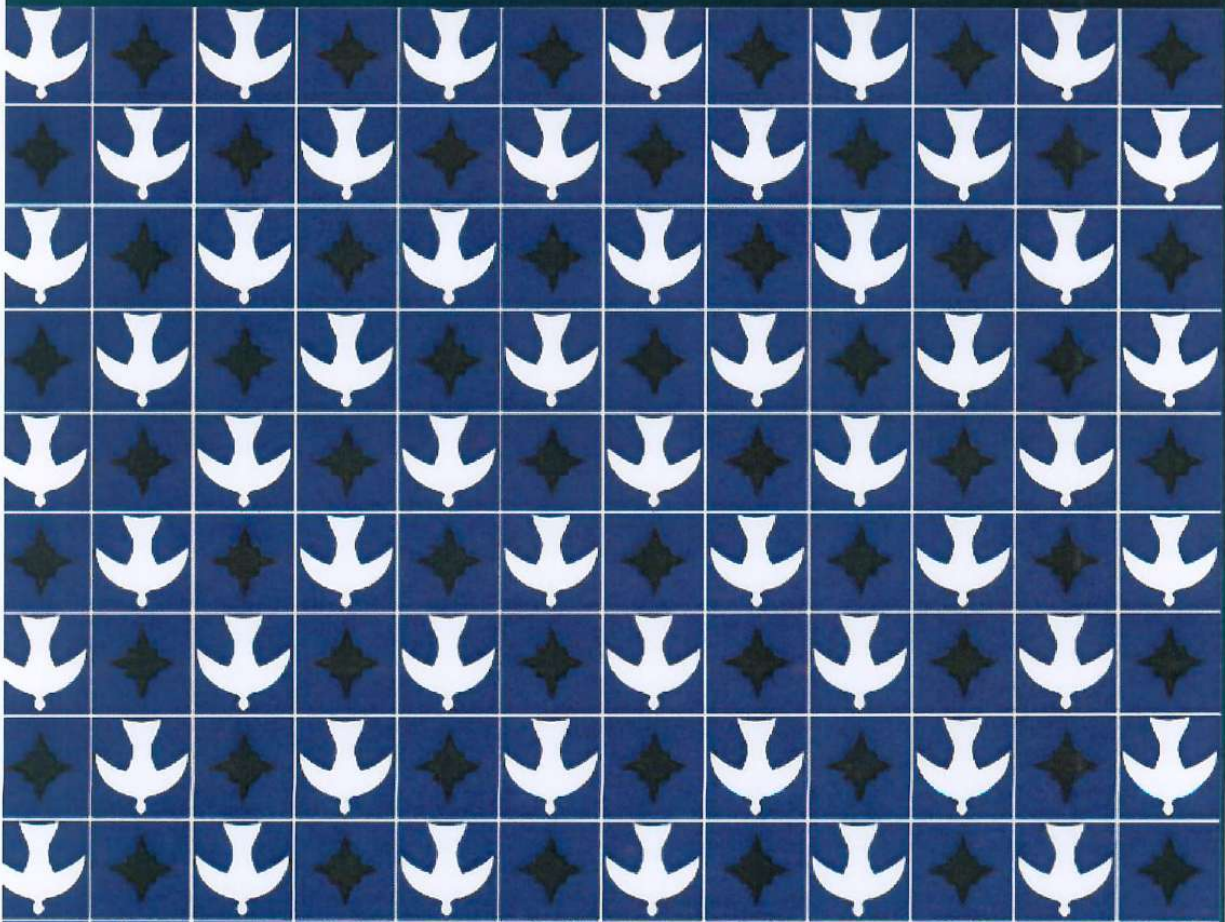
ISSN	Título	Área de Avaliação	Classificação
2358-7164	REVISTA DE PROCESSO COMPARADO	DIREITO	C

1 a 1 de 1 registro(s)

ISSN 0419-4454

Revista Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

v. 40, n. 2, julho/dezembro 2015



O PRINCÍPIO DA SIMETRIA NO FEDERALISMO BRASILEIRO E A SUA CONFORMAÇÃO CONSTITUCIONAL

Samuel Sales Fonteles¹

RESUMO: O pacto federativo atribuiu autonomia aos entes políticos para que promovam sua própria organização. Tal liberdade é delimitada constitucionalmente por princípios não explicitados pela Constituição que os previu, o que tem gerado uma grave insegurança jurídica. Por vezes, a norma constitucional se reveste de índole federal, isto é, dirige-se somente à União. Em outros casos, a norma constitucional assume uma feição nacional, sendo endereçada aos demais componentes da aliança federativa. Em outras palavras, nem sempre há consenso a respeito daquilo que as constituições estaduais devem, não devem ou podem assimilar. Este trabalho busca razoavelmente esclarecer alguns parâmetros para elucidar quando e como deverá ser utilizado o princípio da simetria.

Palavras-chave: Simetria. Assimetria. Federalismo. Autonomia. Organização.


THE PRINCIPLE OF SYMMETRY IN BRAZILIAN FEDERALISM AND YOUR CONSTITUTIONAL CONFORMATION

ABSTRACT: The federal pact gives autonomy to political entities to promote their own organization. Such freedom is defined constitutionally by principles not spelled out in the Constitution that he has provided, which has generated serious legal uncertainty. Sometimes the constitutional provision is of federal nature, i.e., it is directed only to the Union. In other cases, the constitutional rule is national feature, being addressed to other components of the federal alliance. In other words, there is not always consensus on what the state constitutions should, should not or can assimilate. The job search reasonably clear up some parameters to clarify when and how it should be used the principle of symmetry.

1 Promotor de Justiça do Ministério Público de Rondônia. Ex-Defensor Público. Especialista em Direito Público pela Universidade Federal do Ceará. Professor de Direito Constitucional (EBEJI).
E-mail: samuelsalesfonteles@gmail.com.

RECEBIDO EM: 30/06/2015 ACEITO EM: 23/12/2015



 **ACESSO RESTRITO**
(/sucupira/portais/menu_portal.jsf)

INÍCIO (/SUCUPIRA/PUBLIC/INDEX.JSF) >> Qualis >> Qualis Periódicos



Qualis Periódicos

*** Evento de Classificação:**

CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2013-2016 ▾

Área de Avaliação:

DIREITO ▾ +

ISSN:

0419-4454

Título:

REVISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Classificação:

-- SELECIONE -- ▾

Periódicos

ISSN	Título	Área de Avaliação	Classificação
0419-4454	REVISTA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	DIREITO	C

De Jure

Revista Jurídica

www.mpmg.mp.br/dejure

Daniel Ribeiro Costa
Deryek Miranda Belizário
Johnata dos Santos
Maria Tereza Ferreira Marques
Riany Alves Freitas
Rodrigo Alberto Azevedo Couto
Samuel Sales Fonteles

29

**Mala Direta
Postal**

9912297003/2012-DR/MG
PGJ

...CORREIOS...

ISSN n.º 1809-8487

v. 10, n. 29

set. 2017

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais



**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
DIRETORIA DE PRODUÇÃO EDITORIAL**

Endereço/Address:
Av. Álvares Cabral, 1.740, 3º andar
Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG
CEP: 30170-916, Brasil
www.mpmg.mp.br/dejure
dejure@mpmg.mp.br
+55 (31)3330-8262

De Jure: Revista Jurídica / Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
v. 16, n. 29, jul./dez. 2017. Belo Horizonte: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
/ Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional / Diretoria de Produção Editorial, 2017.

Semestral.

ISSN: 1809-8487

Continuação de: De Jure - Revista Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
O novo título mantém a sequência numérica do título anterior.

1. Direito – Periódicos. I. Minas Gerais. Ministério Público.

CDU. 34
CDD. 342

Descritores / Main entry words: Direito, Ministério Público, Direito Coletivo,
Direitos Fundamentais, Neoconstitucionalismo, Multidisciplinariedade,
Transdisciplinariedade / Law, Public Prosecution Service, Collective Rights,
Fundamental Rights, Neoconstitutionalism, Multidisciplinarity, Transdisciplinarity.

PEDE-SE PERMUTA
WE ASK FOR EXCHANGE
ON DEMANDE L'ÉCHANGE
MANN BITTET UM AUSTAUSCH
SI RIQUIERE LO SCAMBIO
PIDEJE CANJE

O DILEMA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DIANTE DA DERROTABILIDADE DAS REGRAS (*DEFEASIBILITY*)

THE DILEMMA OF THE PUBLIC MINISTRY
FACING THE DEFEASIBILITY OF RULES

SAMUEL SALES FONTELES

Promotor de Justiça
Ministério Público do Estado de Goiás, Brasil
samuelsalesfonteles@gmail.com

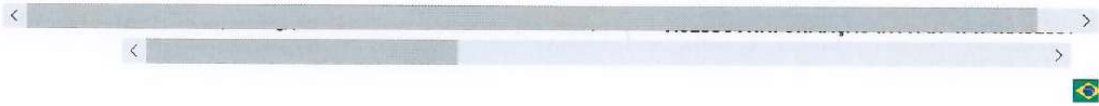
RESUMO: O presente trabalho busca oferecer parâmetros para elucidar o significado da derrotabilidade das regras e quando ela poderá ocorrer. Para tanto, o estudo avalia que tipo de norma admite uma derrota e qual argumento é invocado para fundamentar esse fenômeno. Detalha-se, também, a metodologia empregada para a *defeasibility*. A incidência de uma norma existente, válida e eficaz é afastada por esse método, logo, há uma nítida distinção com o controle de constitucionalidade. Mais do que isso, o ensaio investiga a postura a ser adotada pelo membro do Ministério Público diante desse fenômeno, notadamente porque a missão desse órgão é velar pela ordem jurídica.

PALAVRAS-CHAVE: derrotabilidade; regras; princípios; exceções; justiça.

ABSTRACT: This paper seeks to provide parameters to elucidate the meaning of defeasibility of rules and when it may occur. For this, the study assesses what kind of norm admits defeat and which argument is invoked to support this phenomenon. Details is also the methodology used for defeasibility. The incidence of an existing, valid and effective standard is removed by this method, so, there is a clear distinction with the judicial review. More than that, the essay investigates the position to be adopted by prosecutors member on this phenomenon, especially because the mission of this agency is to oversee the law.

KEY WORDS: defeseability; rules; principles; exceptions; justice.

SUMÁRIO: 1. Introdução: a defraudação da ordem jurídica por meio da falsificação de princípios e regras. 2. A doutrina da derrotabilidade das regras: origem, fundamento, conteúdo e extensão. 2.1. (In)compatibilidade com o ordenamento brasileiro. 2.1.1. Exceções trazidas por outra regra. 2.1.2. Inconstitucionalidade da regra a ser afastada. 2.2. Das normas passíveis de derrota. 2.2.1. Derrotabilidade de princípios? 2.2.2. Derrotabilidade de normas constitucionais? 2.2.3. Derrotabilidade de atos administrativos? 2.2.4. Derrotabilidade de súmulas vinculantes? 2.2.5. Derrotabilidade de normas endereçadas à Administração Pública? 2.2.6. Derrotabilidade de normas penais? 2.2.7. Derrotabilidade de normas que instituem ou majoram tributos? 3. O Ministério Público como zelador da ordem jurídica. 4. Estudos de caso. 4.1. Atos infracionais contra a dignidade sexual de adolescentes: exceção de Romeu e Julieta. 4.2. Ação penal pública incondicionada nas contravenções penais (art. 17, Decreto-Lei 3688/41). 5. Desafios para a aplicação da derrotabilidade das regras (*defeasibility*). 6. Conclusão. 7. Referências.



 **ACESSO RESTRITO**
(/sucupira/portais/menu_portal.jsf)

INÍCIO (/SUCUPIRA/PUBLIC/INDEX.JSF) >> Qualis >> Qualis Periódicos



Qualis Periódicos

*** Evento de Classificação:**

Área de Avaliação:

DIREITO v +

ISSN:

1809-8487

Título:

DE JURE

Classificação:

-- SELECIONE -- v

Periódicos

ISSN	Título	Área de Avaliação	Classificação
1809-8487	DE JURE (BELO HORIZONTE)	DIREITO	C

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que **Samuel Sales Fonteles** publicou os artigos científicos intitulados “**Direito ao esquecimento, este desconhecido**” e “**Aborto e microcefalia: Uma análise constitucional**”, nas **Edições nº 29 e nº 31**, respectivamente, da **Revista do Ministério Público do Estado de Goiás (ISSN 1809-5917)**, bem como o artigo intitulado “**Disforia de gênero e bloqueio hormonal da puberdade: Uma análise constitucional**”, na **Edição nº 02 da Revista Parquet em Foco, da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás (ISSN 2594-634X)**.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Goiânia/GO, 12 de novembro de 2020.

MARCIO RODRIGO
DELFIM:28474623847

Assinado de forma digital por
MARCIO RODRIGO
DELFIM:28474623847
Dados: 2020.11.12 22:25:06 -03'00'

MARCIO RODRIGO DELFIM
Coordenador Pedagógico
ESUMP/GO



Ministério Público
do Estado de Goiás

ISSN 1809-5917

Revista do Ministério Público do Estado de Goiás

nº 29



**ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**



Conselho Editorial: Ana Paula Antunes Vieira Nery
Jales Guedes Coelho Mendonça
Marcelo Henrique dos Santos
Marcio Rodrigo Delfim
Maurício José Nardini
Spiridon Nicofotis Anyfantis

Revista do Ministério Público / Ministério Público do Estado de Goiás - ,
n.29 (jan./jun.2015) -.- Goiânia: ESMP-GO,1996
v.: 21 cm.
264 p.

Trimestral (2005-2009). Semestral 2010.
ISSN 1809-5917

1. Direito - periódicos. 2. Escola Superior do Ministério Público de Goiás

CDU 34(051)

T.G.G. CRB 1842

A responsabilidade dos trabalhos publicados é exclusivamente de seus autores.

Pede-se permuta

On demande l'échange

We ask for exchange

Editoração, edição, organização e capa: Coordenação de Editoração da ESMP-GO

Foto capa: Weimer Carvalho

Impressão: Cir Gráfica e Editora Ltda.

Revisão ortográfica: Eliane Ferreira de Sousa

Tiragem: 750 exemplares

Ministério Público do Estado de Goiás

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás

Procurador-Geral de Justiça - Lauro Machado Nogueira

Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás

Diretora - Ana Paula Antunes Vieira Nery

Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás - ESMP-GO

Rua 23, esquina c/ Av. Fued Sebba, Qd.06, Lts.15/24

Jardim Goiás - Goiânia - CEP 74.805-100 Fone: (62) 3243 8000

e-mail: esmp@mpgo.mp.br; editoracao@mpgo.mp.br;

<http://www.mpgo.mp.br>;

Samuel Sales Fonteles*

ABORTO E MICROCEFALIA: UMA ANÁLISE CONSTITUCIONAL

ABORTION AND MICROCEPHALY: A CONSTITUTIONAL ANALYSIS

ABORTO Y MICROCEFALIA: ANÁLISIS CONSTITUCIONAL

Resumo:

Embora o abortamento seja considerado crime no Brasil, a proibição de abortar continua a inflamar debates em torno da sua constitucionalidade. Com o aumento de casos de microcefalia, a discussão volta à pauta do dia. O trabalho não pretende abordar aspectos religiosos ou morais, mas apenas dilemas jurídicos a respeito do tema, principalmente no que diz respeito ao papel desempenhado pelo Ministério Público nesta controvérsia.

Abstract:

Although abortion is considered a crime in Brazil, the prohibition of abortion continues to ignite debate about its constitutionality. With the increase in cases of microcephaly, the discussion back to the day agenda. The work is not intended to address religious or moral, but only legal dilemmas on the subject, especially with regard to the role played by prosecutors in this controversy.

Resumen:

Aunque el aborto es considerado un crimen en Brasil, la prohibición del aborto continúa para encender el debate sobre su constitucionalidad. Con el aumento de los casos de microcefalia, la discusión de nuevo a la orden del día día. El trabajo no pretende abordar aspectos religiosos o morales, sino sólo dilemas legales sobre el tema, especialmente en relación con el papel desempeñado por los fiscales en esta controversia.

*Especialista em Direito Público pela Universidade Federal do Ceará. Promotor de Justiça do MP-RO. Ex-Defensor Público. Professor de Direito Constitucional na Escola Brasileira de Ensino Jurídico na Internet - EBEJI.

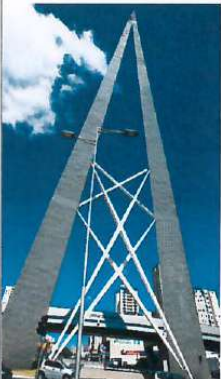


Ministério Público
do Estado de Goiás

ISSN 1809-5917

Revista do Ministério Público do Estado de Goiás

nº 31





Conselho Editorial: Ana Paula Antunes Vieira Nery
Jales Guedes Coelho Mendonça
Marcelo Henrique dos Santos
Marcio Rodrigo Delfim
Maurício José Nardini
Spiridon Nicofotis Anyfantis

Revista do Ministério Público / Ministério Público do Estado de Goiás - ,
n.31 (jan./jun.2016) -.- Goiânia: ESMP-GO,1996
v.: 21 cm.
200 p.

Trimestral (2005-2009). Semestral 2010.
ISSN 1809-5917

1. Direito - periódicos. 2. Escola Superior do Ministério Público de Goiás

CDU 34(051)

T.G.G. CRB 1842

A responsabilidade dos trabalhos publicados é exclusivamente de seus autores.

Pede-se permuta

On demande l'échange

We ask for exchange

Editoração, edição, organização e capa: Coordenação de Editoração da ESMP-GO

Foto capa: Weimer Carvalho

Impressão: A Eficaz Comércio e Prestação de Serviços Gráficos Ltda.

Revisão ortográfica: Eliane Ferreira de Sousa

Tiragem: 600 exemplares

Ministério Público do Estado de Goiás

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás

Procurador-Geral de Justiça - Lauro Machado Nogueira

Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás

Diretora - Ana Paula Antunes Vieira Nery

Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás - ESMP-GO

Rua 23, esquina c/ Av. Fued Sebba, Qd.06, Lts.15/24

Jardim Goiás - Goiânia - CEP 74.805-100 Fone: (62) 3243 8000

Samuel Sales Fonteles*

**DIREITO AO ESQUECIMENTO,
ESTE DESCONHECIDO**

RIGHT TO OBLIVION, THIS UNKNOWN

DERECHO AL OLVIDO, ESTE DESCONOCIDO

Resumo:

Nos dias atuais, a doutrina e a jurisprudência evoluíram para reconhecer às pessoas o direito de serem esquecidas, vale dizer, de migrarem da notabilidade social para o anonimato. No entanto, o exercício desse direito é de difícil conciliação com a liberdade de expressão e as liberdades comunicativas, o que faz nascer uma série de colisões. O presente trabalho busca oferecer parâmetros para elucidar quando o direito de ser olvidado assumirá um peso maior do que outros, delimitando sua natureza, sua extensão, seu sujeito ativo e seu sujeito passivo, dentre outros aspectos relevantes.

Abstract:

Nowadays, the doctrine and jurisprudence evolved to recognize people the right to be forgotten, that is, to migrate from the social notability to the anonymity. However, the exercise of this right is difficult to reconcile with freedom of speech and communicative freedoms, which gives birth to a series of collisions. This paper seeks to provide parameters to elucidate when the right to be forgotten assume a greater weight than others, limiting its nature, extension, subject of rights, subject to duties, among others relevant aspects.

Resumen:

Actualmente, la literatura jurídica y la jurisprudencia evolucionaron para reconocer a las personas el derecho a ser olvidado, es decir, de migrar de la notabilidad social para el anonimato. Sin embargo, es difícil conciliar el ejercicio de este derecho con la libertad de expresión

* Especialista em Direito Público pela Universidade Federal do Ceará. Professor de Direito Constitucional. Promotor de Justiça do MP-RO.



 ACESSO RESTRITO
(/sucupira/portais/menu_portal.jsf)

INÍCIO (/SUCUPIRA/PUBLIC/INDEX.JSF) >> Qualis >> Qualis Periódicos



Qualis Periódicos

* Evento de Classificação:

Área de Avaliação:

DIREITO v +

ISSN:

1809-5917

Título:

Classificação:

-- SELECIONE -- v

[Consultar](#) [Cancelar](#)

Periódicos

ISSN	Título	Área de Avaliação	Classificação
1809-5917	REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS	DIREITO	C

[Início](#) [Anterior](#) [1](#) [Próxima](#) [Fim](#)

ATA Nº467

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE DOUTORADO PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE DOUTOR EM DIREITO

No dia vinte de maio de dois mil e vinte e quatro às 08:30 horas, na sala de Defesas - 317 - 3º andar, Prédio Histórico da UFPR - Praça Santos Andrade, 50, foram instaladas as atividades pertinentes ao rito de defesa de tese do doutorando **SAMUEL SALES FONTELES**, intitulada: **Constituição Brasileira e Originalismo: a pesquisa de significados com base em evidências histórico-linguísticas.**, sob orientação do Prof. Dr. CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO. A Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação DIREITO da Universidade Federal do Paraná, foi constituída pelos seguintes Membros: CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), CLÊMERTON MERLIN CLÈVE (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), PAULO GUSTAVO GONET BRANCO (INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO), SERGIO CRUZ ARENHART (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ). A presidência iniciou os ritos definidos pelo Colegiado do Programa e, após exarados os pareceres dos membros do comitê examinador e da respectiva contra argumentação, ocorreu a leitura do parecer final da banca examinadora, que decidiu pela APROVAÇÃO. Este resultado deverá ser homologado pelo Colegiado do programa, mediante o atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca dentro dos prazos regimentais definidos pelo programa. A outorga de título de doutor está condicionada ao atendimento de todos os requisitos e prazos determinados no regimento do Programa de Pós-Graduação. Nada mais havendo a tratar a presidência deu por encerrada a sessão, da qual eu, CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Examinadora.

Observações: A BANCA ATRIBUIU DISTINÇÃO COM LOUVOR E RECOMENDOU A PUBLICAÇÃO DA TESE.

CURITIBA, 20 de Maio de 2024.

Assinatura Eletrônica
22/05/2024 14:21:53.0

CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica
21/05/2024 13:17:25.0

CLÊMERTON MERLIN CLÈVE
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica
21/05/2024 09:55:37.0

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Avaliador Externo (INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO)

Assinatura Eletrônica
22/05/2024 13:42:41.0

SERGIO CRUZ ARENHART
Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação DIREITO da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da tese de Doutorado de **SAMUEL SALES FONTELES** intitulada: **Constituição Brasileira e Originalismo: a pesquisa de significados com base em evidências histórico-linguísticas.**, sob orientação do Prof. Dr. CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, que após terem inquirido o aluno e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de doutor está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 20 de Maio de 2024.

Assinatura Eletrônica

22/05/2024 14:21:53.0

CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

21/05/2024 13:17:25.0

CLÊMERTON MERLIN CLÉVE

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica

21/05/2024 09:55:37.0

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

Avaliador Externo (INSTITUTO BRASILENSE DE DIREITO PÚBLICO)

Assinatura Eletrônica

22/05/2024 13:42:41.0

SERGIO CRUZ ARENHART

Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)



EMENTA DE DISCIPLINA

Nome: Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão.

Instrutor: Samuel Sales Fonteles

IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

Disciplina: Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa

Formador: SAMUEL SALES FONTELES

Coordenação:

Carga horária: 04 horas

Data de Realização: 25 de outubro de 2024

EMENTA

Este curso é um guia prático sobre como redigir Projetos de Pesquisa, de forma competitiva o suficiente para ingressar em um PPGD de excelência.

Ao longo de um encontro, o Professor abordará:

- como suscitar bons problemas de pesquisa, detalhando as relações entre as variáveis;
- como apresentar justificativas;
- como levantar hipóteses simétricas aos problemas suscitados;
- como elencar objetivos;
- como demonstrar a metodologia;
- como estruturar sumários;



- como traçar um cronograma de execução;
- como relacionar a bibliografia correlata. Afinal, nem toda produção literária de Direito merece registro em um projeto de pesquisa. Com isso, permite-se discernir com segurança o que deve ser objeto de referência e quais os critérios para uma conclusão a esse respeito.

Por fim, o último bloco sugere possíveis temas de pesquisas que podem ser contemplados em projetos de pesquisa.

OBJETIVO GERAL

Apresentar aos participantes as principais diretrizes necessárias à elaboração de um Projeto de Pesquisa.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

METODOLOGIA JURÍDICA	
TEMA	CARGA HORÁRIA
Metodologia para criação de Projetos de Pesquisa Jurídicos – Mestrado e Doutorado	04 horas
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
<p>De modo específico, espera-se que, ao final do curso, os participantes consigam redigir e elaborar seus próprios projetos de pesquisa, para que concorram às seleções de mestrado e doutorado nos PPGDs mais bem qualificados do país.</p>	



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<p>Bloco I: problemas, variáveis, justificativas e hipóteses;</p> <p>Bloco II: Objetos e metodologia;</p> <p>Bloco III: Aderência temática, sumário, cronograma de execução e bibliografia;</p> <p>Bloco IV: Sugestões de temas para projetos.</p>
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
Haverá mensuração da satisfação dos participantes

FORMADOR(A)/ SÍNTESE DO CURRÍCULO

Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Visiting Scholar na Universidade de Stanford (USA). Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP). Ex-Assessor Especial do Procurador-Geral da República. Promotor de Justiça no Ministério Público de Goiás (aprovado em 1º lugar). Ex-Promotor de Justiça no Ministério Público de Rondônia (aprovado em 1º lugar). Membro da Comissão de Juristas instituída pela Presidência da Câmara dos Deputados para a elaboração do anteprojeto de reforma da Lei de Lavagem de Capitais. Tradutor da obra de um dos Juízes da Suprema Corte dos Estados Unidos. Escritor de obras jurídicas, sendo 4 (quatro) delas como autor e 3 (três) na condição de coautor, além de vários artigos publicados em revistas especializadas no Brasil e no exterior. Autor de doutrina citada em decisões do Supremo Tribunal Federal, pareceres do Senado Federal, pareceres de Assembleias Legislativas, decisões de Tribunais de Justiça etc. Como Promotor de Justiça, frequentou cursos de aprimoramento na Espanha e na Itália. Como Professor, apresentou trabalhos acadêmicos na Sérvia, Hungria, República da Coreia e Estados Unidos. Parecerista de Revistas Científicas no Brasil e nos Estados Unidos. Professor na Escola Superior da



Advocacia-Geral da União (AGU). Membro Efetivo da Associação Brasileira de Direito Processual Constitucional. Membro do Núcleo de Processo Civil Comparado do PPGD da UFPR. Ex-Defensor Público. Palestrante.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

EPSTEIN, Lee. KING, Gary. Pesquisa Empírica em Direito: as regras de inferência. São Paulo: Direito GV, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

KERLINGER, Fred N. Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais – Um tratamento conceitual. São Paulo, 1990.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **010.431.433-86**

Nome: **SAMUEL SALES FONTELES**

Data de Nascimento: **27/02/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/02/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:30:29** do dia **16/09/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5404.128C.79E4.6FC6**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMUEL SALES FONTELES
CPF: 010.431.433-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:32:44 do dia 16/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2025.

Código de controle da certidão: **BFE4.3976.EEFB.828E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA



Escola Superior do Ministério Público

TREF-ESMP - 52024

Código de validação: DBA9A8861C

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 11/2024 ESMP/MA

1. OBJETO

Contratação do Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles**, Ministério Público do Goiás, docente da Escola Superior da Advocacia-Geral da União (AGU/DF) para ministrar o curso “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, para membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 O Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles** encaminhou seu curriculum vitae, comprovando experiência na temática objeto do Curso “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, que determina como objetivo geral: apresentar aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão as principais diretrizes necessárias à elaboração de um Projeto de Pesquisa, de modo específico, espera-se que, os participantes consigam redigir e elaborar seus próprios projetos de pesquisa, para concorrerem às seleções de especializações, mestrados e doutorados nos Programas de Pós-graduação de Direito e outras áreas. O evento atende às novas diretrizes constitucionais, determinadas pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que visa contribuir para elevar continuamente os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades dos membros, órgãos e serviços auxiliares da Instituição.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES** em 26 de Setembro de 2024 às 13:34 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-ESMP-52024, Código de Validação: DBA9A8861C.



Escola Superior do Ministério Público

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu Diretor, vem apresentar a justificativa para a realização do Curso “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, a ser ofertado aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 O Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles**, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná; Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP); Professor na Escola Superior da Advocacia-Geral da União (AGU); Membro Efetivo da Associação Brasileira de Direito Processual Constitucional; Membro do Núcleo de Processo Civil Comparado do PPGD da UFPR.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 O curso será dividido em quatro blocos, dividido em:

Bloco I: problemas, variáveis, justificativas e hipóteses;

Bloco II: Objetos e metodologia;

Bloco III: Aderência temática, sumário, cronograma de execução e bibliografia;

Bloco IV: Sugestões de temas para projetos.

6. CAPACITAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

6.1 O Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles** encaminhou seus diplomas de titulação, comprovando seus títulos; Doutor em Direito (Universidade Federal do Paraná); Mestre em Direito Constitucional (Instituto Brasileiro de Direito Público).

7. PRAZO E LOCAL

O curso, sob o encargo do Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles**, está agendado para o dia 25.10.2024, às 14 horas, de forma remota.



Escola Superior do Ministério Público

8. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 A ESMP fornecerá todo apoio administrativo e didático-pedagógico para realização do Curso.

8.2 O Promotor de Justiça contratado deverá cumprir o programa e a carga horária do Curso, observando os critérios de assiduidade, pontualidade e demais deveres previstos no art. 46 do ATO REGULAMENTAR N.º 03/2019 - GPGJ.

9. SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados no decorrer do Curso.

9.2 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o Promotor de Justiça contratado ficará impedido de realizar qualquer tipo de prestação de serviço para a ESMP/MA, no prazo de dois anos a contar da data da infração.

10. PROPOSTA DE PREÇO

10.1 O Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles** deverá apresentar proposta de acordo com sua titulação e devidamente assinada.

10.2 Conforme a proposta devidamente anexada, oferecida pelo Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles**, o Curso será de **R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)**, o valor constante da proposta adequa-se aos valores previstos na Resolução n.º 001/2018-CPES/MA.

Nome do Promotor de Justiça	CPF	Curso	VALOR
Samuel Sales Fonteles	010.431.433-86	Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa	4h x 270,00 R\$ 1.080,00



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES** em 26 de Setembro de 2024 às 13:34 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-ESMP-52024, Código de Validação: DBA9A8861C.



Escola Superior do Ministério Público

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente;

11.2 A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do Curso.

assinado eletronicamente em 26/09/2024 às 13:34 h ()*

JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : ESTUDO TÉCNICO



Escola Superior do Ministério Público

ETP-ESMP - 72024

Código de validação: 2847A4B606

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADE REQUISITANTE: ESMP-MA

1. OBJETO

Contratação do Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles**, Ministério Público do Goiás, **docente** da Escola Superior da Advocacia-Geral da União (AGU/DF) para ministrar o curso “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, para membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço será prestado conforme a legislação vigente e no padrão exigido pela ESMP, conforme será especificado no Termo de Referência. Trata-se de serviço a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, considerando que se trata de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação interna, Ato Regulamentar n.º 23/2022. Acompanha a demanda Proposta de preço, Declaração de Inexistência de Parentesco, Ementa do curso, Curriculum, Documentos Pessoais, Certificado de Pós-Graduação e Certidões.

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES** em 26 de Setembro de 2024 às 13:35 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ETP-ESMP-72024, Código de Validação: 2847A4B606.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES** em 26 de Setembro de 2024 às 13:35 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-ESMP-72024, Código de Validação: 2847A4B606.



Escola Superior do Ministério Público

3. NECESSIDADES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A importância do curso para os membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão, que objetiva o desenvolvimento dos participantes na aquisição de conhecimentos relacionados ao Curso “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, que determina como objetivo geral: familiarizar membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão com projetos de pesquisa, apresentando um guia prático sobre como redigir o seu próprio Projeto de Pesquisa, de forma competitiva o suficiente para vencer a barreira invisível e finalmente ingressar em um PPGD de excelência. O evento atende às novas diretrizes constitucionais, determinadas pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que visa contribuir para elevar continuamente os padrões de transparência, prestação e segurança das atividades dos membros, órgãos e serviços auxiliares da Instituição.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

O curso faz parte do Planejamento da Escola Superior do Ministério Público, ficando estabelecido para o ano de 2024, voltadas para a capacitação e treinamentos.



Escola Superior do Ministério Público

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação será no valor de **R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)**, agendada para o dia 25.10.2024, com total de **04 horas-aula**, no caso de docente com título de Doutor, o valor da hora/aula é de **R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)**, conforme a **Resolução n. ° 001/2018-CPES/MA**.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

7. RESULTADOS ESPERADOS

Ao participarem deste curso, os membros e servidores do Ministério Público do Maranhão irão desenvolver habilidades e conhecimentos cruciais para desenvolver projetos de pesquisa de alta qualidade. Isso resultará em uma maior capacidade de formular problemas de pesquisas relevantes e dominar o pensamento crítico e analítico, comunicação e escrita, trabalho em equipe e ética na pesquisa, o que contribuirá para o avanço do conhecimento na sua área de atuação.

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES** em 26 de Setembro de 2024 às 13:35 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-ESMP-72024, Código de Validação: 2847A4B606.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES** em 26 de Setembro de 2024 às 13:35 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-ESMP-72024, Código de Validação: 2847A4B606.



Escola Superior do Ministério Público

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação se torna viável devido ao curso “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**” ser de fundamental importância para o aprimoramento nos cursos de pós-graduação que forem iniciados pelos membros e servidores. O curso proporciona ferramentas essenciais para o desenvolvimento da escrita e elaboração de projetos de pesquisa, objetivando que os participantes estejam capacitados para concorrer às seleções de especializações, mestrados e doutorados nos Programas de Pós-graduação de Direito e outras áreas.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Não há informações a acrescentar.

assinado eletronicamente em 26/09/2024 às 13:35 h ()*

JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFÍCIO



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES** em 26 de Setembro de 2024 às 13:34 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-ESMP-5382024, Código de Validação: 9D0DAFD44F.



Escola Superior do Ministério Público

OFC-ESMP - 5382024

Código de validação: 9D0DAFD44F

A Sua Excelência o Senhor

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Assunto: Contratação do Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles** para ministrar o curso “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, para membros, servidores e estagiários do MPMA.

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Excelência a contratação do Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles**, Ministério Público do Goiás, docente da Escola Superior da Advocacia-Geral da União (AGU/DF) para ministrar o “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, solicitado pelos Promotores de Justiça **Marco Túlio Rodrigues Lopes** e **Joaquim Ribeiro de Souza Junior**, para ser ministrada aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão, agendada para o dia 25.10.2024, às 14 horas, com total de 4 horas-aula, conforme a ementa anexa.

Para tanto, conforme o Ato Regulamentar n.º 23/20 22-GPGJ, encaminho a Vossa Excelência a documentação abaixo devidamente anexada:



Escola Superior do Ministério Público

1. Estudo Técnico Preliminar (ETP) na forma disciplinar pelo art. 18, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 e conforme o Ato Regulamentar n.º 44/2021;
2. Termo de Referência n.º 11/2024-ESMP/MA, referente ao curso “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, conforme o disposto no art. 2º, inciso III e § 3º, do Ato Regulamentar n.º 23/2022-GPGJ;
3. **01** (uma) proposta ofertada pelo Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles** que ministrará o curso;
4. Certidões de regularidade fiscal da proponente, em atendimento à exigência do art.2º, incisos VII e IX, do Ato Regulamentar n.º 23/2022-GPGJ.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 26/09/2024 às 13:34 h ()*

JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES** em 26 de Setembro de 2024 às 13:34 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-ESMP-5382024, Código de Validação: 9D0DAFD44F.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 42722024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 42722024
(relativo ao Processo 188262024)
Código de validação: CB10E216D0

Assunto: Solicitação de Contratação de Professor para Ministrar Curso
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

À Escola Superior do Ministério Público do Maranhão,

Tendo em vista que as providências solicitadas no [DESPACHO-SEAF - 42052024](#) foram atendidas parcialmente, retornem os autos para instrução complementar, **com a brevidade que o caso requer, considerando a data do Curso em 25/10/2024**, com base no Ato Regulamentar nº 23/2022, com os documentos a seguir:

- Comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF;
- Documento de identificação pessoal;
- Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal;
- Declaração de Inexistência de Parentesco;
- Proposta comercial assinada;
- Titulação

Ademais solicita-se as devidas assinaturas dos documentos anexados: [OFÍCIO](#), [TERMO DE REFERÊNCIA](#) e [ESTUDO TÉCNICO](#).

Após, devolvam-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 08/10/2024 às 12:57 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTOS SOLICITADOS -
SAMUEL SALES FONTELES**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 320/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	24/10/2024 00:00	925129	SAMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO

Descrição sucinta do objeto

Contratação do Professor Samuel Sales Fonteles para ministrar o curso "Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa", para membros, servidores e estagiários.

2. Justificativa de Necessidade

A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu Diretor, vem apresentar a justificativa para a realização do Curso "**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**", a ser ofertado para membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão. Ao participarem os membros e servidores do Ministério Público do Maranhão irão desenvolver habilidades e conhecimentos cruciais para produzir projetos de pesquisa de alta qualidade. Isso resultará em uma maior capacidade de formular problemas de pesquisas relevantes e dominar o pensamento crítico e analítico, comunicação e escrita, trabalho em equipe e ética na pesquisa, o que contribuirá para o avanço do conhecimento na sua área de atuação.

A referida contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico 2021-2029 deste Órgão, no sentido de Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho com o Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento de Membros, Servidores e Estagiários do MP/MA.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	1.080,00	1.080,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL

ARTHUR MARQUES CRUZ
CHEFE DE SEÇÃO

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: **010.431.433-86**
Nome: **SAMUEL SALES FONTELES**

Endereço:
**RUA NICOLAU ZAIDEM, S N - AP 1701 QD 83 F LT 1A - VILA FATIMA - 75.803-055 -
Jataí / Goiás**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SAMUEL SALES FONTELES**

CPF/CNPJ: **010.431.433-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:22:25 do dia 02/10/2024 , com validade até o dia 01/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MEIVMYvRkXASKiNyYQzS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **SAMUEL SALES FONTELES**

CPF/CNPJ: **010.431.433-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:26:59 do dia 03/10/2024 , com validade até o dia 02/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9pKBDUN7P8s10LzP1Jk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/10/2024 às 14:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 010.431.433-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66FD.8087.AF42.3543 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SAMUEL SALES FONTELES**

CPF/CNPJ: **010.431.433-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:16:53 do dia 02/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0UNG021024141653

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 42052024



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em **02 de Outubro de 2024 às 09:48 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SEAF-42052024, Código de validação: 7838B0FC6E.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 42052024
(relativo ao Processo 188262024)
Código de validação: 7838B0FC6E

Assunto: Inexigibilidade

Interessado: Escola Superior do Ministério Público (ESMP)

À Escola Superior do Ministério Público,

Trata-se de solicitação de contratação do Promotor de Justiça Samuel Sales Fonteles para ministrar o curso “Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa”, a ser ofertado aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão, agendado para o dia 25.10.2024, de forma remota, oriunda da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, conforme **OFÍCIO**.

Em uma breve análise, verificou-se que constam nos autos o **OFÍCIO** inaugural, o **TERMO DE REFERÊNCIA**, o **ESTUDO TÉCNICO** e o **DESPACHO-DG - 74682024**, solicitando a devida tramitação junto aos setores administrativos competentes, porém os documentos citados não estão assinados, assim como os documentos listados no ofício supra, quais sejam: a proposta ofertada pelo Promotor de Justiça e as Certidões de regularidade fiscal da proponente, não se encontram anexados.

Ante o exposto, com base no Ato Regulamentar nº 23/2022, que disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhem-se os autos, com a **brevidade que o caso requer**, para complementar a instrução do processo, conforme o referido Ato Regulamentar, com os documentos a seguir:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) no Portal Nacional de Compras Públicas;
- Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico <www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico <www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>;

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico <<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>>.

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em **02 de Outubro de 2024 às 09:48 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SEAF-42052024, Código de Validação: 7838B0FC6E.**



Secretaria Administrativo-Financeira

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 02/10/2024 às 09:48 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 74682024



DESPACHO-DG - 74682024
(relativo ao Processo 188262024)
Código de validação: 03A4C173C4

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PARA MINISTRAR CURSO.

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Trata-se de processo administrativo, no qual a Escola Superior do Ministério Público, por meio do OFC-ESMP - 5382024, solicita contratação do Promotor de Justiça Samuel Sales Fonteles para ministrar o curso 'Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como Elaborar Projetos de Pesquisa' para membros, servidores e estagiários do ministério público do maranhão, previamente agendado para o dia 25 de outubro de 2024, a ser realizado de forma remota.

Ante o exposto, encaminho estes autos à Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF), para a devida instrução processual junto às unidades administrativas competentes.

assinado eletronicamente em 01/10/2024 às 14:53 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

ESTUDO TÉCNICO



Escola Superior do Ministério Público

ETP-ESMP - 72024

Código de validação: 2847A4B606

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADE REQUISITANTE: ESMP-MA

1. OBJETO

Contratação do Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles**, Ministério Público do Goiás, **docente** da Escola Superior da Advocacia-Geral da União (AGU/DF) para ministrar o curso “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, para membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço será prestado conforme a legislação vigente e no padrão exigido pela ESMP, conforme será especificado no Termo de Referência. Trata-se de serviço a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, considerando que se trata de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação interna, Ato Regulamentar n.º 23/2022. Acompanha a demanda Proposta de preço, Declaração de Inexistência de Parentesco, Ementa do curso, Curriculum, Documentos Pessoais, Certificado de Pós-Graduação e Certidões.

3. NECESSIDADES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A importância do curso para os membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão, que objetiva o desenvolvimento dos participantes na aquisição de conhecimentos relacionados ao Curso “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, que determina como objetivo geral: familiarizar membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão com projetos de pesquisa, apresentando um guia prático sobre como redigir o seu próprio Projeto de Pesquisa, de forma competitiva o suficiente para vencer a barreira invisível e finalmente ingressar em um PPGD de excelência. O evento atende às novas diretrizes constitucionais, determinadas pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que visa contribuir para elevar continuamente os padrões de transparência, prestação e segurança das atividades dos membros, órgãos e serviços auxiliares da Instituição.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

O curso faz parte do Planejamento da Escola Superior do Ministério Público, ficando estabelecido para o ano de 2024, voltadas para a capacitação e treinamentos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação será no valor de **R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)**, agendada para o dia 25.10.2024, com total de **04 horas-aula**, no caso de docente com título de Doutor, o valor da hora/aula é de **R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)**, conforme a **Resolução n. ° 001/2018-CPES/MA**.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

7. RESULTADOS ESPERADOS

Ao participarem deste curso, os membros e servidores do Ministério Público do Maranhão irão desenvolver habilidades e conhecimentos cruciais para desenvolver projetos de pesquisa de alta qualidade. Isso resultará em uma maior capacidade de formular problemas de pesquisas relevantes e dominar o pensamento crítico e analítico, comunicação e escrita, trabalho em equipe e ética na pesquisa, o que contribuirá para o avanço do conhecimento na sua área de atuação.



Escola Superior do Ministério Público

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação se torna viável devido ao curso **“Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa”** ser de fundamental importância para o aprimoramento nos cursos de pós-graduação que forem iniciados pelos membros e servidores. O curso proporciona ferramentas essenciais para o desenvolvimento da escrita e elaboração de projetos de pesquisa, objetivando que os participantes estejam capacitados para concorrer às seleções de especializações, mestrados e doutorados nos Programas de Pós-graduação de Direito e outras áreas.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Não há informações a acrescentar.

JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

TERMO DE REFERÊNCIA



Escola Superior do Ministério Público

TREF-ESMP - 52024

Código de validação: DBA9A8861C

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 11/2024 ESMP/MA

1. OBJETO

Contratação do Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles**, Ministério Público do Goiás, docente da Escola Superior da Advocacia-Geral da União (AGU/DF) para ministrar o curso “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, para membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 O Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles** encaminhou seu curriculum vitae, comprovando experiência na temática objeto do Curso “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, que determina como objetivo geral: apresentar aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão as principais diretrizes necessárias à elaboração de um Projeto de Pesquisa, de modo específico, espera-se que, os participantes consigam redigir e elaborar seus próprios projetos de pesquisa, para concorrerem às seleções de especializações, mestrados e doutorados nos Programas de Pós-graduação de Direito e outras áreas. O evento atende às novas diretrizes constitucionais, determinadas pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que visa contribuir para elevar continuamente os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades dos membros, órgãos e serviços auxiliares da Instituição.



Escola Superior do Ministério Público

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu Diretor, vem apresentar a justificativa para a realização do Curso “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, a ser ofertado aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 O Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles**, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná; Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP); Professor na Escola Superior da Advocacia-Geral da União (AGU); Membro Efetivo da Associação Brasileira de Direito Processual Constitucional; Membro do Núcleo de Processo Civil Comparado do PPGD da UFPR.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 O curso será dividido em quatro blocos, dividido em:

Bloco I: problemas, variáveis, justificativas e hipóteses;

Bloco II: Objetos e metodologia;

Bloco III: Aderência temática, sumário, cronograma de execução e bibliografia;

Bloco IV: Sugestões de temas para projetos.

6. CAPACITAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

6.1 O Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles** encaminhou seus diplomas de titulação, comprovando seus títulos; Doutor em Direito (Universidade Federal do Paraná); Mestre em Direito Constitucional (Instituto Brasiliense de Direito Público).

7. PRAZO E LOCAL

O curso, sob o encargo do Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles**, está agendado para o dia 25.10.2024, às 14 horas, de forma remota.



Escola Superior do Ministério Público

8. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 A ESMP fornecerá todo apoio administrativo e didático-pedagógico para realização do Curso.

8.2 O Promotor de Justiça contratado deverá cumprir o programa e a carga horária do Curso, observando os critérios de assiduidade, pontualidade e demais deveres previstos no art. **46 do ATO REGULAMENTAR N.º 03/2019 - GPGJ.**

9. SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados no decorrer do Curso.

9.2 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o Promotor de Justiça contratado ficará impedido de realizar qualquer tipo de prestação de serviço para a ESMP/MA, no prazo de dois anos a contar da data da infração.

10. PROPOSTA DE PREÇO

10.1 O Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles** deverá apresentar proposta de acordo com sua titulação e devidamente assinada.

10.2 Conforme a proposta devidamente anexada, oferecida pelo Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles**, o Curso será de **R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)**, o valor constante da proposta adequa-se aos valores previstos na Resolução n.º **001/2018-CPES/MA.**

Nome do Promotor de Justiça	CPF	Curso	VALOR
Samuel Sales Fonteles	010.431.433-86	Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa	4h x 270,00 R\$ 1.080,00



Escola Superior do Ministério Público

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente;

11.2 A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do Curso.

JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18826/2024

OFÍCIO



Escola Superior do Ministério Público

OFC-ESMP - 5382024

Código de validação: 9D0DAFD44F

A Sua Excelência o Senhor

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Assunto: Contratação do Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles** para ministrar o curso “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, para membros, servidores e estagiários do MPMA.

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Excelência a contratação do Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles**, Ministério Público do Goiás, docente da Escola Superior da Advocacia-Geral da União (AGU/DF) para ministrar o “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, solicitado pelos Promotores de Justiça **Marco Túlio Rodrigues Lopes** e **Joaquim Ribeiro de Souza Junior**, para ser ministrada aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Maranhão, agendada para o dia 25.10.2024, às 14 horas, com total de 4 horas-aula, conforme a ementa anexa.

Para tanto, conforme o Ato Regulamentar n. ° 23/20 22-GPGJ, encaminho a Vossa Excelência a documentação abaixo devidamente anexada:



Escola Superior do Ministério Público

1. Estudo Técnico Preliminar (ETP) na forma disciplinar pelo art. 18, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 e conforme o Ato Regulamentar n.º 44/2021;
2. Termo de Referência n.º 11/2024-ESMP/MA, referente ao curso “**Curso Prático de Metodologia Jurídica: Como elaborar Projetos de Pesquisa**”, conforme o disposto no art. 2º, inciso III e § 3º, do Ato Regulamentar n.º 23/2022-GPGJ;
3. **01** (uma) proposta ofertada pelo Promotor de Justiça **Samuel Sales Fonteles** que ministrará o curso;
4. Certidões de regularidade fiscal da proponente, em atendimento à exigência do art.2º, incisos VII e IX, do Ato Regulamentar n.º 23/2022-GPGJ.

Respeitosamente,

JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO